



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

SOLICITAÇÃO DE COMPRA

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 13 outubro de 2020.

Ilmo. Senhor Prefeito Municipal:
JAIR STANGE

No uso das funções a mim atribuídas eu João Nascimento Nazário, responsável pelo departamento de Viação venho por meio deste requerer ao Executivo Municipal que sejam tomadas as medidas competentes objetivando a aquisição de lubrificantes para a frota municipal do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

A aquisição de óleos lubrificante, se faz necessário para manter o bom funcionamento e atender a demanda junto as Secretarias do Poder Executivo na frota Municipal, proporcionando assim a continuidade e a ampliação na prestação dos serviços públicos essenciais ao Município.

Declaro que nesta lista constam os itens devidamente descritos da melhor forma possível para que assim sejam adquiridos produtos de qualidade, cabendo ao nosso departamento a responsabilidade pela elaboração e o conteúdo da presente lista.

Declaro ainda que os valores informados abaixo foram pesquisados com empresas do ramo, os quais estão de acordo com o preço real de mercado, sendo assim os itens a serem adquiridos são os seguintes:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNIT.	TOTAL
1	10389	Agente redutor líquido automotivo nox (ARLA) galão de 20lts	GAL	100	85,00	8.500,00
2	10383	Fluido de freio DOT4, frasco com 500ml	UNI	50	23,00	1.150,00
3	10382	Fluido para radiador pronto para uso frasco de 1000 ml	UNI	20	35,00	700,00
4	10388	Graxa grafitada, balde de 20 kg	BAL	20	476,00	9.520,00
5	10359	Óleo lubrificante multiviscoso semissintético 15W40 de 01 lt	UNI	20	28,00	560,00
6	10361	Óleo lubrificante multiviscoso semissintético SAE 15W40 de 3lts	UNI	40	84,00	3.360,00
7	10364	Óleo de motor SAE 15W40 - API CH-4 de 1lt	UNI	20	24,00	480,00
8	10366	Óleo de motor SAE 15W40 - API CH-4 galão de 20lts	GAL	50	323,00	16.150,00
9	10368	Óleo para motor diesel SAE 15W40 - API CI-4 galão de 20lts	GAL	40	459,00	18.360,00
10	7959	Óleo hidráulico 10W30 galão de 20lts	GAL	20	522,00	10.440,00
11	8018	Óleo hidráulico HO46 galão de 20lts	GAL	15	450,00	6.750,00
12	12832	Óleo lubrificante mineral para motores a diesel SAE 20W40 de 20lts	GAL	30	520,00	15.600,00
13	10377	Óleo lubrificante mineral para uso em motores dois tempos, 500ml	UNI	60	26,00	1.560,00
14	10385	Óleo lubrificante para engrenagens SAE 85W140 - API GL5, galão de 20lts	GAL	10	354,00	3.540,00
15	10371	Óleo lubrificante para	GAL	30	348,00	10.440,00

Fone/Fax: (46) 3546-1144 e 3546-1224 - Av. Iguacu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE




Estado do Paraná

		engrenagens SAE 90 - API GL5, galão de 20lts				
16	6330	Óleo lubrificante SAE 30 galão de 20lts	GAL	15	482,00	7.230,00
17	10386	Óleo motor diesel SAE 50 - API CF, galão de 20 lts	GAL	10	450,00	4.500,00
18	141	Óleo lubrificante 10W galão de 20lts	GAL	20	363,00	7.260,00
19	10374	Óleo para direção hidráulica ATF tipo A galão de 20lts	GAL	30	460,00	13.800,00
20	10369	Óleo para sistema hidráulico 68 galão de 20lts	GAL	60	391,00	23.460,00

VALOR TOTAL ESTIMADO	R\$ 163.360,00
-----------------------------	-----------------------

Respeitosamente,


JOÃO NASCIMENTO NAZÁRIO
Responsável pela Divisão de Viação



Sul Brasil
Lubrificantes

ITEM	CDG	DESCRIÇÃO	UN	QT D	VALOR UNIT.	TOTAL
1	10389	Agente redutor líquido automotivo nox (ARLA) COM ISO 22241 galão de 20lts	GAL	100	85,00	8.500,00
2	10383	Fluido de freio DOT4, MERCEDES BENZ DBL 7760.30 frasco com 500ml	UNI	50	30,00	1.500,00
3	10382	Fluido para radiador QUE ATENDA A MB 326.3 pronto para uso frasco de 1000 ml	UNI	20	35,00	700,00
4	10388	Graxa grafitada, COM MÍNIMO DE 12% DE GRAFITE balde de 20 kg	BAL	20	550,00	11.000,00
5	10359	Óleo lubrificante multiviscoso semissintético 15W40 API SN de 01 lt	UNI	20	28,00	560,00
6	10361	Óleo lubrificante multiviscoso semissintético SAE 15W40 de 3lts API SN	UNI	40	84,00	3.360,00
7	10364	Óleo de motor SAE 15W40 MB228.1 VOLVO VDS3 - API CH-4 de 1lt	UNI	20	28,00	560,00
8	10366	Óleo de motor SAE 15W40 MB228.1 VOLVO VDS3 - API CH-4 galão de 20lts	GAL	50	350,00	17.500,00
9	10368	Óleo para motor diesel SAE 15W40 - API CK-4 EURO 5 galão de 20lts	GAL	40	550,00	22.000,00
10	7959	Óleo MULTIFUNCIONAL 10W30 ALISSON C4, VOLVO WB101, JONH DEERE J20C galão de 20lts	GAL	20	650,00	13.000,00
11	8018	Óleo hidráulico HO46 DIN51524 PARTE 2 QUE ATENDE O TESTE DE ESTABILIDADE TÉRMICA CINCINNATI MACHINE galão de 20lts	GAL	15	450,00	6.750,00
12	12832	Óleo lubrificante mineral para motores a diesel SAE 20W50 API CH4 de 20lts	GAL	30	550,00	16.500,00
13	10377	Óleo lubrificante mineral para uso em motores dois tempos, MISTURA 1:50 RECOMENDADO PARA EQUIPAMENTOS STIHL EM GARANTIA 500ml	UNI	60	35,00	2.100,00
14	10385	Óleo lubrificante para engrenagens SAE 85W140 - API GL5, MB235.6 galão de 20lts	GAL	10	450,00	4.500,00
15	10371	Óleo lubrificante para engrenagens SAE 90 - API GL5, MB235.6 galão de 20lts	GAL	30	450,00	13.500,00
16	6330	Óleo lubrificante SAE 30 CATERPILLAR TO4 ALISSON C4 KOMATSU MICRO - CLUTH galão de 20lts	GAL	15	650,00	9.750,00
17	10386	Óleo SAE 50 ZF TE-ML 04B - API CF, galão de 20 lts	GAL	10	450,00	4.500,00
18	141	Óleo lubrificante 10W CATERPILLAR TO4 ALISSON C4 KOMATSU MICRO - CLUTH galão de 20lts	GAL	20	350,00	7.000,00
19	10374	Óleo para direção hidráulica ATF DEXRON II MB236.6 galão de 20lts	GAL	30	750,00	22.500,00
20	10369	Óleo para sistema hidráulico 68 DIN51524 PARTE 2 QUE ATENDE O TESTE DE ESTABILIDADE TÉRMICA CINCINNATI MACHINE galão de 20lts	GAL	60	450,00	27.000,00

Dados da empresa proponente:

Razão social: P A MUNHOZ EIRELI

CNPJ: 10.494.712/0001-68

Inscrição estadual: 9049696210

Endereço: AV:BRASIL 2435 , REGIÃO DO LAGO

Telefone: (45)3037-6313

Pessoa para contato: MAICON, PATRICIA

E-mail: patriciasulbrasil@hotmail.com

Local, data do orçamento: Cascavel, 22 de setembro de 2020.



Sul Brasil
Lubrificantes

*Em caso de dúvidas favor entrar em contato com o **Departamento de Licitações** no da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná - Fone (46) 3546-1144 ou 3546-1209 - Email: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

Assinatura Representante da Empresa e Carimbo

10.494.712/0001-68

P. A. MUNHOZ EIRELI

AVENIDA BRASIL, 2435
REGIÃO DO LAGO - CEP 85812-500
CASCAVEL - PARANÁ



Município de Enéas Marques

PREGÃO Nº 30/2020

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Registro de preços - Constitui objeto da presente licitação:

Constitui objeto da presente licitação: REGISTRO DE PREÇOS para futura e parcelada aquisição de lubrificantes, graxa e aditivos para manutenção de veículos, caminhões e máquinas do Município de Enéas Marques-PR.

Item	Quantidade	Unidade	Produto	Valor referência unit. em R\$	Valor Total
1	60	BALDE	ÓLEO 10W - 20L	R\$ 376,50	R\$ 22.590,00
2	75	BALDE	ÓLEO 15W40 20 L	R\$ 339,83	R\$ 25.487,25
3	50	BALDE	ÓLEO ATF - 20 L	R\$ 363,73	R\$ 18.186,50
4	60	BALDE	ÓLEO HIDRÁULICO 68 - 20 L	R\$ 332,07	R\$ 19.924,20
5	60	BALDE	ÓLEO SAE-30 - 20 L	R\$ 342,73	R\$ 20.563,80
6	60	BALDE	ÓLEO 10W30 - 20 L	R\$ 395,50	R\$ 23.730,00
7	45	BALDE	ÓLEO W90W - 20 L	R\$ 363,50	R\$ 16.357,50
8	45	BALDE	ÓLEO 80W - 20 L	R\$ 361,07	R\$ 16.248,15
9	40	BALDE	ÓLEO 140 SAE - 20 L	R\$ 362,87	R\$ 14.514,80
10	240	LITRO	OLEO SEMI-SINTETICO 15W40 DE L	R\$ 23,83	R\$ 5.719,20
11	100	FRASCO	LÍQUIDO DE FREIO -500 ML - DOT 4	R\$ 21,97	R\$ 2.197,00
12	20	FRASCO	OLEO 2 TEMPO DE 500 ML	R\$ 17,73	R\$ 354,60
13	3	TAMBOR	GRAXA GRAFITADA 200LTS	R\$ 3.123,33	R\$ 9.369,99
14	40	FRASCO	ADITIVO DE RADIADOR 500 ML	R\$ 19,17	R\$ 766,80
					R\$ 196.009,79

VALOR MÁXIMO: R\$ 196.009,79



Mais Trabalho
Mais Progresso

GESTÃO 2017-2020

PREFEITURA DE BITURUNA

Av. Dr. Oscar Geyer, 489 - Centro - CEP: 84640-000
CNPJ: 81.648.859/0001-03 - Fone: (42) 3553 8080
www.bituruna.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@bituruna.pr.gov.br

Pág. 1

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 27/2020 PREGÃO ELETRÔNICO n.º 19/2020 REGISTRO DE PREÇOS

EMISSÃO: 14/05/2020

O **MUNICÍPIO DE BITURUNA**, mediante o Pregoeiro, designado pelo Decreto n.º 002/2020, torna público para conhecimento dos interessados que na data e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal 1877/2016 a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, e na Lei n.º 8.078, de 1990 do Código de Defesa do Consumidor.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 10:00 horas do dia 20/05 às 13:00 horas do dia 01/06/2020.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 13:01 horas às 13:59 horas do dia 01/06/2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 01/06/2020.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado"

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Av. Dr. Oscar Geyer, 489

Pregoeiro(a): ENEIAS SANTOS MELLO

E-mail: compras@bituruna.pr.gov.br

Telefone: (42) 3553-8080

Fax: mesmos acima

OBJETO: A presente licitação tem como objeto Registro de Preços para a eventual aquisição de óleos lubrificantes para reposição e troca na manutenção das máquinas e veículos da frota do Município de Bituruna, **devendo serem óleos lubrificantes com marca recomendada / aprovada / homologada por no mínimo uma montadora de veículos**, com as características descritas abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	BALDE DE OLEO SAE 90 API GL-5 COM 20LTS.ESPECIFICAÇÕES (ZF-TE-ML-O7A/08 E MIL-L-2105D.	BAL	40,00	301,07	12.042,80
2	BALDE DE ÓLEO ATF/FTA FLUIDO SULFIXO A /TIPO: A (VERMELHO) com 20 LTS	BAL	40,00	374,50	14.980,00
3	ÓLEO GL-5 85W/140-DIFERENCIAL COM 20LTS. ESPECIFICAÇÕES (ZF-TE-ML-O7A/08 E MIL-L-2105)	UNI	5,00	305,88	1.529,40
4	ÓLEO SINTÉTICO API SM SAE 5W40 - EMBALAGEM 1 L	UN	150,00	32,37	4.855,50
5	ÓLEO SEMI - SINTÉTICO API SL SAE 15W40 - EMBALAGEM 1 L	UN	200,00	22,84	4.568,00
6	ÓLEO SAE 20W-40, API CG MS1317ZF TE-ML 05F, ZTTE-ML 06K, TE-ML 21F, SAE 20W40 SF BALDE 20 L	BAL	20,00	289,66	5.793,20
7	GRAXA PARA ROLAMENTO - TAMBOR DE 170 KG - GRAXA LUBRIFICANTE DE COMPLEXO LÍTIO DE MÚLTIPLAS APLICAÇÕES, GRAU NLGI-2 DA COR VERMELHA,PONTA DE GOTA 210 °C POSSUI ATENDIMENTO DIN 51502 - KP2N-20 E ISO 6743-09 - ISO-L-XBDEB2.	TAB	20,00	3.540,45	70.809,00
8	FLUIDO PARA FREIO DOT 3 - EMBALAGEM DE 500ML	UN	100,00	15,88	1.588,00
9	ADITIVO PARA RADIADOR ANTICONGELANTE ANTICORROSIVO ANTIINCRUSTANTE EMBALAGEM DE 1 L	LT	50,00	13,97	698,50
10	ESTOPA FIO 25 KG	PCT	10,00	184,79	1.847,90



Mais Trabalho
Mais Progresso

GESTÃO 2017-2020

PREFEITURA DE
BITURUNA

Av. Dr. Oscar Geyer, 489 - Centro - CEP: 84640-000
CNPJ: 81.648.859/0001-03 - Fone: (42) 3553 8080
www.bituruna.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@bituruna.pr.gov.br

Pág. 2

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 27/2020
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 19/2020
REGISTRO DE PREÇOS

11	ESTOPA DE PANO SACO DE 20 KG	SC	10,00	114,27	1.142,70
12	BALDE DE OLEO HIDRAULICO AW-68 NORMA DIN 51524 COM 20 LTS. ESPECIFICAÇÕES NO GRAU-ISO-68, DO TIPO AW, ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES :CINCINATTI-P-68,P-69,P-70,DENISON HF-0,HF-1,HF-2,DIN-51524 PARTE 2(HLP), EATONVICKERS-I286-S E M-2950-S	BAL	100,00	249,62	24.962,00
13	GRAXA PARA PINOS E BUCHAS CHASSIS NLGI-2 - TAMBOR DE 170 KG	TAB	2,00	1.848,31	3.696,62
14	BALDE DE OLEO SAE 15W40 API CI-4 COM 20LTS PARA MOTORES DIESEL ESPECIFICAÇÕES API,CI-4 E ACEA E7-8(2008)	BAL	150,00	280,04	42.006,00
15	SAE 80W-90, API GL5, GTG LLP-007, ZF TE-ML 05C,ZF TE -ML 07ª, ZF TE-ML 08, ZF TE-ML 21C, MIL-L-2105D PERFORMANCE - BALDE 20 L	BAL	40,00	353,21	14.128,40
16	ADITIVO PARA RADIADOR - VEÍCULOS DIESEL - Fluido sintético à base de etilenoglicol com tecnologia orgânica de inibidores de corrosão de longa duração, indicado para uso em sistemas de arrefecimento de veículos de passeio, veículos comerciais leves, médios, pesados e extrapesados, motores marítimos e motores estacionários. Deverá seguir as seguintes normas: ABNT NBR 13705 Tipo A (versão concentrada)	GAL	30,00	343,56	10.306,80
17	ADITIVO PARA RADIADOR - VEÍCULOS DIESEL - Fluido sintético à base de etilenoglicol com tecnologia orgânica de inibidores de corrosão de longa duração, indicado para uso em sistemas de arrefecimento de veículos de passeio, veículos comerciais leves, médios, pesados e extrapesados, motores marítimos e motores estacionários. Deverá seguir as seguintes normas: ABNT NBR 14261 Tipo A (versão diluída)	GAL	30,00	336,65	10.099,50
18	FLUIDO PARA FREIO DOT 4 - EMBALAGEM DE 500ML	UN	100,00	21,18	2.118,00
19	FLUIDO PARA FREIO DOT 5 - EMBALAGEM DE 500ML	UN	100,00	36,08	3.608,00
				Total	230.780,32

1.1 DOCUMENTOS ANEXOS:

Para que se efetue o cadastro reserva, todos os participantes do Pregão deverão anexar o "Contrato Social ou documento equivalente", na página da BLL, quando do cadastramento da proposta, em local próprio para documentos e não junto com a proposta, para não ser desclassificado pela identificação da mesma, assim, se por qualquer motivo não cumprir o estabelecido em edital, a Administração, poderá adquirir do segundo colocado e, assim sucessivamente.

Obs. Esse documento só estará disponível após o encerramento da disputa do Pregão.

1.2 Todos os itens deverão obrigatoriamente possuir Padrão de codificação: EAN 13 (código de barras).

1.3 As mercadorias deverão ser entregues somente no local indicado na ORDEM DE FORNECIMENTOS e obrigatoriamente acompanhada da cópia da Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento e Declaração de responsabilidade (modelo anexo 10)

1.4 DESCRIÇÃO DO PROJETO:

Registro de Preços para a eventual aquisição de óleos lubrificantes para reposição e troca na manutenção das máquinas e veículos da frota do Município de Bituruna.

Compõem este Edital os Anexos:

ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

ANEXO 02 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

ANEXO 03 - MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL PARA LICITANTE VENCEDOR



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- deverá entregar, durante toda a vigência do Contrato, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta;

- Os produtos/materiais deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas especificações conforme descrição;

- Todos os materiais/produtos entregues serão recebidos e conferidos por servidor(es) do almoxarifado da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão indicado(s) na minuta da Ata de Registro de Preços item;

DO CONTRATANTE:

- receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

- verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

- comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

- efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

- Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9 - ESPECIFICAÇÃO DOS BENS:

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	73945	DESINGRIPANTE ANTI-FERRUGEM. POSSUI EMPREGO EM MANUTENÇÃO INDUSTRIAL E MECÂNICA ONDE HÁ A NECESSIDADE DE LUBRIFICAÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA O EFEITO DA OXIDAÇÃO EM MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SUPERFÍCIES METÁLICAS. SOLTA COM MUITA FACILIDADE PORCAS E PARAFUSOS ENFERRUJADOS, PROTEGE TODAS AS PARTES METÁLICAS EXPOSTAS À UMIDADE DO AR E À CORROSÃO, CONSERVANDO E MANTENDO O LOCAL DA APLICAÇÃO ISENTOS DA AÇÃO DA FERRUGEM, SENDO IDEAL PARA NEUTRALIZAR QUALQUER SINTOMA DE OXIDAÇÃO QUE APAREÇA EM SEU CARRO, ALÉM DE PROTEGER AS PARTES CROMADAS E TODOS	180	UN	15,80	2.844,00



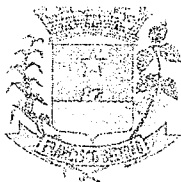
MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

		OS METAIS. COMPOSIÇÃO: ÓLEO DE BASE SINTÉTICA BIODEGRADÁVEL. UNIDADES DE 300 ML.				
2	73946	FLUIDO SINTÉTICO CONCENTRADO PARA USO EM SISTEMAS DE ARREFECIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS. PROTEGE O SISTEMA DA CORROSÃO E FERRUGEM, ALÉM DE ELEVAR O PONTO DE EBULIÇÃO DA ÁGUA E AUXILIAR NO PROCESSO DE LUBRIFICAÇÃO DA BOMBA D'ÁGUA. ATENDENDO AS NORMAS SAE J1034E, ASTM D-3306 E D-4340 E NBR 13705 TIPO A. (LIQUIDO VERDE). EMBALAGEM DE 01 LITRO.	600	UN	26,67	16.000,00
3	69132	LIQUIDO ARREFECEDOR PRÉ - DILUIDO, DE VIDA PROLONGADA. PRÉ-MISTURADO NA CONCENTRAÇÃO 50/50 PARA PROTEÇÃO CONTRA CONGELAMENTO ATÉ -37º C E PROTEÇÃO CONTRA FERVEDURA ATÉ 129º C.APROVADO POR CAT EC-1. SIMILAR OU IGUAL CATERPILLAR OU MOBIL DELVA EXTENDED LIFE 50/50 PREDILUTED COOLANT ANTIFREEZE BALDE DE 20 LITROS.	60	BALDE	470,00	28.200,00
4	69134	ÓLEO SEMISINTÉTICO 5W30 PARA MOTORES ÁLCOOL E GASOLINA API SN, ILSAC GF-5. EMBALAGEM DE 01 LITRO.	480	UN	27,05	12.984,00
5	73947	LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO SAE 15W40 SP SEMISSINTÉTICO. DESENVOLVIDO COM BÁSICOS SELECIONADOS E ADITIVOS DE ÚLTIMA GERAÇÃO, RECOMENDADO PARA MOTORES QUATROS TEMPOS MOVIDOS A GASOLINA, GÁS NATURAL OU FLEX, DE VEÍCULOS NACIONAIS. POSSUI ELEVADA PROTEÇÃO CONTRA O DESGASTE, EXCELENTE RESISTÊNCIA AO CALOR E À OXIDAÇÃO, EXCELENTE ESTABILIDADE AO CISALHAMENTO E MANUTENÇÃO DA LIMPEZA INTERNA DO MOTOR. EMBALAGEM DE 01 LITRO.	480	UN	24,48	11.748,00
6	69136	OLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO PARA MOTORES A DIESEL DE ALTA POTENCIA, SUPERALIMENTADOS OU TURBO ALIMENTADOS, QUE OPEREM EM CONDIÇÕES SEVERAS, EXIGINDO LUBRIFICANTES COM NIVEL DE DESEMPENHO SAE 15W40 API CJ4, APROVADO PELA ACEA E9, CATERPILLAR ECF - 3, CUMMINS CES 20081, DEUTZ DQC III - 10 L, VSD-4.5, MAN M3575, MBB-228.31, RENAULT VI RLD-3. BALDE DE 20 LITROS.	150	BALDE	368,45	55.267,13
7	73948	OLEO LUBRIFICANTE MINERAL PARA MOTORES A DIESEL DE ALTO DESEMPENHO, SUPERALIMENTADOS OU TURBO ALIMENTADOS, PARA MAQUINAS PESADAS,	150	BALDE	441,33	66.200,00



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

		QUE OPEREM EM CONDIÇÕES SEVERAS DE USO URBANO OU FORA DE ESTRADA. FORMULADO COM ÓLEOS BÁSICOS SELECIONADOS E TECNOLOGIA DE ATIVAÇÃO SUPERIOR, OFERECE ALTO DESEMPENHO COM EXCLUSIVO CONTROLE TERMO OXIDATIVO. EXIGINDO LUBRIFICANTES COM NÍVEL DE DESEMPENHO SAE 15W40 API CK-4, APROVADO PELA ACEA E9, CATERPILLAR ECF - 3, CUMMINS CES 20086, DEUTZ DQC III - 10 LA, MBB-228.31, RENAULT VI RLD-3. BALDE DE 20 LITROS.				
8	73949	OLEO HIDRAULICO COM VISCOSIDADE SAE 10W, COM MAIOR PROTEÇÃO CONTRA DESGASTE, FAIXA DE TEMPERATURA DE OPERAÇÃO MAIS AMPLA, COM EMULSIFICADORES PARA DISPERSAR A AGUA. APROVADO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES ALLISON C-4 E CATERPILLAR TO-4. BALDE DE 20 LITROS.	150	BALDE	362,67	54.400,00
9	69139	ÓLEO HIDRAULICO ATF PARA TRANSMISSÕES AUTOMATICAS, APROVADO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES GM DEXRON® III, ALLISON C-4 E FORD MERCON®, BALDE DE 20 LITROS.	15	BALDE	382,00	5.730,00
10	73950	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL INDICADO PARA USO EM CAIXAS DE MUDANÇAS E DIFERENCIAIS DE VEÍCULOS DE PASSEIO, ÔNIBUS, CAMINHÕES, MÁQUINAS DE TERRAPLANAGEM E AGRÍCOLAS. QUE ATENDA RECOMENDAÇÃO DE DESEMPENHO API GL5 E À ESPECIFICAÇÃO MIL-L-2105D, DISPONÍVEL NO GRAU SAE 90, TIPO TRM 5/90, BALDE DE 20 LITROS.	90	BALDE	334,50	30.105,00
11	73951	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL DO TIPO MULTIFUNCIONAL NO GRAU SAE 10W30, RECOMENDADO PARA USO EM TRANSMISSÕES E SISTEMAS HIDRÁULICOS DE TRATORES E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, ATENDENDO ÀS EXIGÊNCIAS DOS PRINCIPAIS FABRICANTES. QUE ATENDA AOS NÍVEIS DE DESEMPENHO: API GL-4, MASSEY FERGUSON CMS M1135, M1145, M1141 E M1143, CASE NEW HOLLAND CNH MAT3505, MAT3525 E MAT3509; CASE MS 1210; FORD ESN-M2C86-C, M2C86-B E M2C134-D, ALLISON C-4 E CATERPILLAR TO-2. BALDE 20 LITROS.	60	BALDE	383,67	23.020,00
12	69142	OLEO LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOZO PARA DIFERENCIAIS, REDUÇÕES FINAIS, CAIXA DE TRANSMISSÃO E DIREÇÃO DE VEÍCULOS A DIESEL,	50	BALDE	334,60	10.038,00



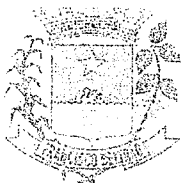
MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

		ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES API GL5, SAE J2360, MIL-PRF-2105E, DISPONÍVEL NO GRAU SAE 85W140. BALDE DE 20 LITROS.				
13	69143	OLEO LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOSO PARA APLICAÇÃO EM VEÍCULOS COM DIFERENCIAIS AUTOBLOCANTES (TRAÇÃO POSITIVA), ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES API GL5, ZF-TE-ML 05C/12C/16E, LIEBHERR, DISPONÍVEL NO GRAU SAE 80W90. BALDE DE 20 LITROS.	30	BALDE	324,50	9.735,00
14	73952	OLEO LUBRIFICANTE PARA CAIXA DE TRANSMISSÃO, QUE ATENDA RECOMENDAÇÕES DA CATERPILLAR, TO-4, ALLISON C-4. DISPONÍVEL NO GRAU SAE 30. BALDE DE 20 LITROS.	50	BALDE	394,00	19.700,00
15	73953	OLEO LUBRIFICANTE PARA CAIXA DE TRANSMISSÃO, QUE ATENDA RECOMENDAÇÕES DA CATERPILLAR TO-4, ALLISON C-4. DISPONÍVEL NO GRAU SAE 50. BALDE DE 20 LITROS.	30	BALDE	400,00	12.000,00
16	69146	OLEO LUBRIFICANTE PARA CAIXA DE CÂMBIO, TRANSMISSÃO: MÉDIA/PESADA, ALTO ÍNDICE DE VISCOSIDADE, COM ADITIVO ANTI-DESGASTE E ANTIOXIDANTE, DISPONÍVEL NO GRAU SAE 40. BALDE DE 20 LITROS.	30	BALDE	370,40	11.112,00
17	73954	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL PARA CAIXAS DE MUDANÇA, CAIXAS DE TRANSFERÊNCIA E SISTEMAS DE ENGRANAGENS QUE EXIJAM LUBRIFICANTE COM NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-4, MB235.5, ZF TE-ML 17A. DISPONÍVEL NO GRAU SAE 80W. BALDE DE 20 LITROS.	30	BALDE	330,33	9.910,00
18	73955	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL, DE ALTA PERFORMANCE, PARA MOTORES 4 TEMPOS, ALTA ROTAÇÃO, PARA MOTOCICLETA, QUE ATENDA RECOMENDAÇÃO JASO MA. API SL, DISPONÍVEL NA VISCOSIDADE SAE 20W-50. EMBALAGEM DE 01 LITRO.	150	UN	19,58	2.936,25
19	73956	ÓLEO LUBRIFICANTE 2 TEMPOS PREMIUM SEMISSINTÉTICO COM CLASSIFICAÇÃO: API TC, JASO FC QUE OFERECE UMA COMBUSTÃO MAIS LIMPA E REDUZ AS EMISSÕES DE FUMAÇA. SUA CONDIÇÃO DE PROTEÇÃO CONTRA A FORMAÇÃO DE DEPÓSITOS NOS PISTÕES E ANÉIS, EVITA TRAVAMENTOS DESSES COMPONENTES, ALÉM DE PROPORCIONAR GANHO DE POTÊNCIA. É ESPECIALMENTE RECOMENDADO PARA MOTORES 2 TEMPOS, ADEQUADO PARA USO EM	500	UN	25,58	12.787,50



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

		MOTOCICLETAS, MOTOSSERRAS, SOPRADORES CORTADORES DE GRAMA, ROÇADEIRAS, SOPRADORES, MOTOPODAS, PULVERIZADORES E CORTADORES DE DISCO. INDICADO NA PROPORÇÃO DE 1:50. EMBALAGEM DE 500ML.				
20	73957	ÓLEO LUBRIFICANTE SEMISSINTÉTICO MULTIVISCOSO DE ALTA PERFORMANCE, PARA MOTORES 4 TEMPOS, ALTA ROTAÇÃO, PARA MOTOCICLETA DE ELEVADO DESEMPENHO, QUE ATENDA RECOMENDAÇÃO JASO MA, API SL, DISPONÍVEL NA VISCOSIDADE SAE 10W-30, EMBALAGEM DE 01 LITRO.	150	UN	27,05	4.057,50
21	73958	OLEO HIDRAULICO AW 68 HLP, COM ADITIVAÇÃO ANTIDESGASTE DE QUALIDADE PREMIUM, DESENVOLVIDO PARA APLICAÇÕES INDUSTRIAIS, AUTOMOTIVAS E AGRÍCOLAS. COM ADITIVOS DE EXTREMA PRESSÃO QUE OPEREM EM CONDIÇÕES SEVERAS DE PRESSÃO APARTIR DE 1.000 PSI. COM CLASSIFICAÇÕES DE DESEMPENHO DIN 51524-2 (HLP), PARKER DENISON HF-0, BOSCH REXROTH RD90220, EATON BROCHURE 03-401-2010 BALDE DE 20 LITROS.	130	BALDE	283,67	36.876,67
22	73959	ÓLEO HIDRÁULICO HD46 PARA SISTEMA HIDRÁULICOS QUE OPEREM EM CONDIÇÕES SEVERAS DE PRESSÃO E TEMPERATURA. INDICADO PARA LUBRIFICAÇÃO DE SISTEMAS HIDRÁULICOS E SISTEMAS CIRCULATÓRIOS EM EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, VEICULARES OU OUTROS EQUIPAMENTOS QUE NECESSITEM DE UM LUBRIFICANTE COM ESTAS CARACTERÍSTICAS E CLASSIFICAÇÃO. FORMULADO COM ÓLEOS MINERAIS SELECIONADOS E ADITIVOS ANTIDESGASTE, ANTIOXIDANTE, ANTICORROSIVO, ANTIESPUMANTE E DEMULSIFICANTE. QUE ATENDA AS RECOMENDAÇÕES CINCINNATI, DENISON, DIN 51524 PARTE 2 HLP, VICKERS. BALDE DE 20 LITROS.	15	BALDE	343,00	5.145,00
23	73960	LUBRIFICANTE 100% SINTÉTICO 5W30 MULTIVISCOSO DE ALTO DESEMPENHO, RECOMENDADO PARA MOTORES A GASOLINA, ETANOL, FLEX E GRV. PROPORCIONA REDUÇÃO NO CONSUMO DE COMBUSTÍVEL, CONFORME A NORMA ILSAC GF-5. SEU NÍVEL DE DESEMPENHO API SN TRAZ PROTEÇÃO SUPERIOR PARA O MOTOR E SEUS COMPONENTES, EM ESPECIAL PARA MOTORES TURBO DE INJEÇÃO DIRETA OPERANDO EM BAIXAS ROTAÇÕES (LSPI), COM	480	UN	32,93	15.808,00



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

		PROTEÇÃO CONTRA PRÉ-IGNIÇÃO NA QUEIMA DO COMBUSTÍVEL. ESTE PRODUTO DEVE ATENDER AOS VEÍCULOS DA MUNICIPALIDADE DAS MARCAS CHEVROLET (GM), FIAT, FORD. COM CLASSIFICAÇÃO: API SN PLUS/RC, ILSAC GF-5, FORD WSS. EMBALAGEM DE 01 LITRO..				
24	73961	LUBRIFICANTE PREMIUM SINTÉTICO 5W30 MULTIVISCOSO DE ELEVADO DESEMPENHO PARA USO NOS MAIS MODERNOS MOTORES A DIESEL DE ROTAÇÃO ELEVADA E GASOLINA, ETANOL, FLEX E GNV COMO OS UTILIZADOS NOS VEÍCULOS COMERCIAIS LEVES (VANS, PICK-UPS E SUV'S) EM SERVIÇOS SEVEROS. SUA TECNOLOGIA PERMITE ECONOMIA DE COMBUSTÍVEL, PROPORCIONANDO MAIOR RENDIMENTO E MAIOR VIDA ÚTIL DO MOTOR. COM CLASSIFICAÇÃO: API SN ACEA C2/C3, MB 229.51, GM DEXOS2. (BALDE DE 20 LITROS).	30	BALDE	783,33	23.500,00
25	69156	GRAXA DE QUALIDADE PREMIUM A BASE DE SABÃO DE LÍTIO E ADITIVAÇÃO BALANCEADA COM PROPRIEDADES DE RESISTENCIA A EXTREMA PRESSÃO. ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA LUBRIFICAÇÃO AUTOMOTIVAS PARA SERVIÇO PESADO. COMPOSTA POR OLEO MINERAL, SABÃO DE LITIO E ADITIVOS ANTI FERRUGINISO, ANTIOXIDANTE E DE EXTREMA PRESSÃO. DISPONIVEL NO GRAU NLG12. TAMBOR COM 170KG.	8	TAM	3.210,00	25.680,00
26	69157	GRAXA DE QUALIDADE PREMIUM A BASE DE SABÃO DE LÍTIO E ADITIVAÇÃO BALANCEADA COM PROPRIEDADES DE RESISTENCIA A EXTREMA PRESSÃO. ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA LUBRIFICAÇÃO AUTOMOTIVA PARA SERVIÇO PESADO. COMPOSTA POR OLEO MINERAL, SABÃO DE LITIO E ADITIVOS ANTI FERRUGINISO, ANTIOXIDANTE E DE EXTREMA PRESSÃO. DISPONIVEL NO GRAU NLG12. BALDE COM 20KG.	6	BALDE	364,50	2.187,00
27	73962	LUBRIFICANTE 100% SINTÉTICO 0W20 MULTIVISCOSO DE ALTO DESEMPENHO, RECOMENDADO PARA MOTORES A GASOLINA, ETANOL, FLEX E GNV. PROPORCIONA REDUÇÃO NO CONSUMO DE COMBUSTÍVEL, CONFORME A NORMA ILSAC GF-5. SEU NÍVEL DE DESEMPENHO API SN PLUS/RC TRAZ PROTEÇÃO SUPERIOR PARA O MOTOR E SEUS COMPONENTES, EM ESPECIAL PARA MOTORES TURBO.	240	UN	36,63	8.792,00



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

		DE INJEÇÃO DIRETA OPERANDO EM BAIXAS ROTAÇÕES (LSPi), COM PROTEÇÃO CONTRA PRÉ-IGNIÇÃO NA QUEIMA DO COMBUSTÍVEL. ESTE PRODUTO DEVE ATENDER AOS VEÍCULOS DA MUNICIPALIDADE DAS MARCAS CHEVROLET (GM), FIAT, FORD. COM CLASSIFICAÇÃO: API SN PLUS/RC, ILSAC GF-5, FORD WSS, GM DEXOS 1. EMBALAGEM DE 01 LITRO.				
28	73963	ÓLEO LUBRIFICANTE SEMISINTETICO PARA MOTORES A DIESEL. EXIGINDO LUBRIFICANTES COM NÍVEL DE DESEMPENHO SAE 10W30 API CJ4/SL. COM CLASSIFICAÇÃO: ACEA E9, MB-APPROVAL 228.31, CUMMINS CES 20081, RENAULT RLD-3. BALDE DE 20 LITROS.	15	BALDE	630,00	9.450,00
29	69161	ÓLEO MINERAL PARA TRANSMISSÃO MANUAL SAE 75W85, ENGRENAGEM HELICOIDAL. COLORAÇÃO VERMELHA. EMBALAGEM DE 01 LITRO	150	UN	78,35	11.752,50
30	73964	ÓLEO AZUL MINERAL SAE 80W90 API GL-3 PARA CAIXA DE CÂMBIO EATON LINHA LEVE. COR AZUL. PARA APLICAÇÕES EM CAIXAS E MODELOS DE CÂMBIO: <ul style="list-style-type: none">◦ 240F / 240FS;◦ 240V;◦ 260F;◦ CL-1905 / FSO-1305;◦ CL-2205 / CL-2215;◦ CL-2615 / CL-2625 / FS-2305;◦ CL-2905 / FSO-2305;◦ CL-3905 / FSO-4305 / FSO-4405 / FSO-4505 / ESO-6105. EMBALAGEM DE 01 LITRO	120	UN	50,93	6.111,00
31	73965	ÓLEO VERDE MINERAL SAE 40 PARA CAIXA DE CÂMBIO EATON LINHA MÊDIA E PESADA. COR VERDE. PARA APLICAÇÕES EM CAIXAS E MODELOS DE CÂMBIO: <ul style="list-style-type: none">◦ 280 / 282 / 285V - VH - VHC - VHD;◦ CL-450 / CL-455 / CL-457;◦ CL-550 / CL551 / CL-555 / CL-557 / CL-558;◦ FS-4005 / FS-5005;◦ FS-4205 / FS-5205;◦ FSB-5305 / FSB-5405;◦ FS-6005 / FS-6105 / FS-6205 / FS-6305;◦ FS-5106 / FS-5306 / FS-5406 / FSB-5406;◦ FS-6206 / FSB-6206 / FS-6306 / FS-6406 / FSB-6406;◦ FSO-6406 / FSBO-8406 / FSEO-9406;	150	UN	44,93	6.738,75



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

		<ul style="list-style-type: none">• FS-6209 / FS-8209 / ES-11109 / ES-11209;• RT-7608LL;• RT-8609;• RT-8908LL;• RT-11710;• RTLO-12913 / RTLOF-14713 / RTLOF-14913 / RTLOF-18913;• RTLO-14918 / RTLOF-16918;• FTS-16108LL / FTS-16112L / FTS-20112L. EMBALAGEM DE 01 LITRO				
32	73966	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOSO DE ELEVADO DESEMPENHO PARA USO NOS MODERNOS MOTORES A GASOLINA, ETANOL, FLEX E GNV QUE EXIGEM LUBRIFICANTE COM NÍVEL DE DESEMPENHO API SL. DISPONÍVEL NOS GRAUS SAE 20W-50. EMBALAGEM DE 01 LITRO.	10	UN	18,98	189,75
33	73967	LIMPA CONTATO SPRAY PARA REMOÇÃO DE RESÍDUOS EM CIRCUITOS ELETROELETRÔNICOS. ALÉM DE, LIMPAR E RECUPERAR A CONDUTIVIDADE DOS CONTATOS INSTANTANEAMENTE, DISPENSA NA MAIORIA DOS CASOS A DESMONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS PARA SUA APLICAÇÃO. DESENVOLVIDO PARA LIMPEZA DE SUJEIRAS LEVES BEM COMO GRAXAS. REMOVE RESÍDUOS DE POEIRA E TAMBÉM UMIDADE, QUE CAUSAM OXIDAÇÃO E BAIXA ISOLAÇÃO DOS CONTATOS. PODE SER USADO EM MECANISMOS E CONTATOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, PODE SER APLICADO EM RELÊS, CONTADORES, GIROSCÓPIOS, RELÓGIOS, CONTATOS TELEFÔNICOS, COMPUTADORES, VÍDEOS, CONECTORES E CIRCUITOS DO SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA E FREIOS ABS, CIRCUITOS IMPRESSOS E CONECTORES EM GERAL. EMBALAGEM DE 300ML	100	UN	15,83	1.582,50

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$ 552.587,54.

10 - RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da receita própria do município.

11 - FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:



ANEXO III

MEMORIAL DESCRITIVO – lista dos produtos Pregão nº 7/2020 – Forma Presencial

ESPECIFICAÇÕES:

- Por se tratar de procedimento licitatório de Registro de Preços, a Administração não possui obrigatoriedade de retirar todas as quantidades abaixo relacionadas sendo estas Estimadas;
- O prazo de vigência do Registro de preços será de 12 (doze) meses, devendo por esse período o fornecedor manter os preços ofertados.
- Os lubrificantes deverão ser entregues nas quantidades solicitadas através de Ordem de Compras e entregues no Parque de Máquinas, na Rua Niterói, Bairro Parque Verde, devendo a entrega ser efetuado no prazo de 5 (cinco) dias, após o recebimento da Ordem de Compras.
- Todas as despesas de entrega serão por conta do fornecedor mesmo quando solicitadas pequenas quantidades.
- O julgamento da presente licitação será o de menor preço por item;
- Os produtos deverão atender as especificações solicitadas no edital, não sendo aceitos lubrificantes de segunda linha, ou óleos reciclados, recuperados ou reconicionados. A Administração Municipal a fim de constatar a qualidade do produto fornecido poderá efetuar análises de qualidade e constatada irregularidades será penalizado o fornecedor. Todo produto que apresente características inferiores ao solicitado, má qualidade, prazo de validade vencido, deverá ser substituído imediatamente pelo fornecedor. Quando o produto ofertado pelo proponente for considerado de qualidade ruim e desta forma não atenda as necessidades de desempenho e qualidade esperados e desejados pela Administração Municipal, poderá ser cancelado o item, mesmo após a assinatura da Ata de Registro de Preços;
- **A empresa deverá anexar folder, folheto, impresso do produto cotado em anexo a proposta, a fim de facilitar a identificação da indicação e características do produto cotado, não sendo critério de desclassificação a não apresentação do folheto, porém o item poderá ser desclassificado se o pregoeiro não conseguir constatar as características e indicações dos produtos;**

Item	Qtde estimada	Uni.	Descrição do produto	Preço Máx. Unitário
1	100	BDE	Óleo lubrificante para sistema hidráulico viscosidade ISO 68 Balde com 20 litros(referência AW 68 da Ipiranga) - Indicado para uso em sistemas hidráulicos que operam em condições severas de pressão e atende aos requisitos dos testes de estabilidade térmica CINCINNATI MACHINE, de filtrabilidade DENISON e de desgaste em bombas de palhetas VICKERS e DENISON, sendo indicado quando requerido um óleo DIN 51524 parte 2 (categoria HLP) Ref.: Petrobras, Ipiranga, Castrol, Texaco, Shell, Selenia – Petronas ou equivalente”, “ou similar” e “ou de melhor qualidade”.	238,66
2	150	BDE	Óleo Lubrificante para motores a diesel grau SAE 10W - Classificação API CF/ ou Allisson C -3 - Balde com 20 litros Óleo pode ser utilizado em sistemas hidráulicos e conversores de torque que requeiram óleos de motor Ref.: Petrobras, Ipiranga, Castrol, Texaco, Shell, Selenia – Petronas ou equivalente”, “ou similar” e “ou de melhor qualidade”.	259,00
3	50	BDE	Óleo lubrificante viscosidade SAE 90 - Classificação API GL 5 e MIL-L 2105D - Balde com 20 litros– Óleo lubrificante para engrenagens hipóides, eixos traseiros, caixas de mudanças e caixas de diferenciais em geral Ref.: Petrobras, Ipiranga, Castrol, Texaco, Shell, Selenia – Petronas ou equivalente”, “ou similar” e “ou de melhor qualidade”.	294,66

**MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – Céu Azul - Pr. CEP 85840-000

Fone/Fax: (45) 3266-1122

4	30	BDE	Óleo lubrificante multifuncional, para uso em tratores nos sistemas hidráulicos, diferenciais, caixas de mudanças e freio úmido (referencia Isafluido 433 HD) - balde c/ 20 litros Ref.: Petrobras, Ipiranga, Castrol, Texaco, Shell, Selenia – Petronas ou equivalente”, “ou similar” e “ou de melhor qualidade”.	333,66
5	50	BDE	Óleo lubrificante ATF Tipo A - balde c/ 20 litros - Fluido indicado para transmissão e direção hidráulica que exigem a especificação ATF Tipo A - aprovado ou recomendado pela Mercedes Benz Ref.: Petrobras, Ipiranga, Castrol, Texaco, Shell, Selenia – Petronas ou equivalente”, “ou similar” e “ou de melhor qualidade”.	347,33
6	50	LT	Óleo lubrificante GRAU SAE 20w50 - Classificação API SJ, - Frasco com 1 litro - para motor gasolina/álcool- Indicado para motores gasolina, álcool ou GNV Ref.: Petrobras, Ipiranga, Castrol, Texaco, Shell, Selenia – Petronas ou equivalente”, “ou similar” e “ou de melhor qualidade”.	18,87
7	70	Uni	Fluido de freio - DOT 3 - Frasco com 500 ml uso severo Ref.: Varga, Petrobras, Ipiranga, ou equivalente”, “ou similar” e “ou de melhor qualidade”.	16,30
8	70	Uni	Fluido de freio - DOT 4 - Frasco com 500 ml uso severo Ref.: Varga, Petrobras, Ipiranga, ou equivalente”, “ou similar” e “ou de melhor qualidade”.	20,67
9	10	BDE	Graxa p/ rolamento - Grau NLGI2 - balde com 20 kg Ref.: Petrobras, Ipiranga, Castrol, Texaco, Shell, Selenia – Petronas ou equivalente”, “ou similar” e “ou de melhor qualidade”.	403,00
10	3	Uni	Graxa para pino - tambor com 170 kg – Graxa com base de sabão de lítio grafitada com aditivo sólido de bissulfeto de molibdênio Ref.: Petrobras, Ipiranga, Castrol, Texaco, Shell, Selenia – Petronas ou equivalente”, “ou similar” e “ou de melhor qualidade”.	4.445,00
11	100	LT	Óleo lubrificante SAE 10w30 - Classificação API SI - semi-sintético - Frasco com 1 litro Ref.: Petrobras, Ipiranga, Castrol, Texaco, Shell, Selenia – Petronas ou equivalente”, “ou similar” e “ou de melhor qualidade”.	25,16
12	100	LT	Óleo lubrificante SAE 5w30 - Classificação API SM - sintérico - Frasco com 1 litro - Indicado para motores gasolina, álcool, GNV, Flex. Aprovado ou recomendado por pelo menos um fabricante em linha de montagem. Ref.: Petrobras, Ipiranga, Castrol, Texaco, Shell, Selenia – Petronas ou equivalente”, “ou similar” e “ou de melhor qualidade”.	29,32
13	20	LT	Óleo lubrificante ATF Tipo A - frasco com 1 litro - Fluido indicado para transmissão e direção hidráulica que exigem a especificação ATF Tipo A Ref.: Petrobras, Ipiranga, Castrol, Texaco, Shell, Selenia – Petronas ou equivalente”, “ou similar” e “ou de melhor qualidade”.	23,11
14	200	LT	Óleo lubrificante SAE 15w40 - Classificação API SL/CF - semi-sintético - Frasco com 1 litro - Indicado para motores gasolina, álcool, GNV, Flex Ref.: Petrobras, Ipiranga, Castrol, Texaco, Shell, Selenia – Petronas ou equivalente”, “ou similar” e “ou de melhor qualidade”.	23,50
15	100	BDE	Óleo lubrificante para sistema de transmissão - classificação API GL-5 85w140 - balde com 20 litros, aplicado Ref.: Petrobras, Ipiranga, Castrol, Texaco, Shell, Selenia –	299,66

**MUNICÍPIO DE CÊU AZUL**

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – Cêú Azul - Pr. CEP 85840-000

Fone/Fax: (45) 3266-1122

			Petronas ou equivalente”, “ou similar” e “ou de melhor qualidade”.	
16	20	Uni	Óleo 2T 8017H sthil 500ml - Indicado para uso em motosserras, roçadeiras da marca sthil. (OBS.: para uso nas roçadeiras Sthil que se encontram no período de garantia)	25,38
17	250	BDE	Óleo do motor – 3W9848 – SAE 15W40 (composto com PHOSPHORODITHIOIC ACID 0,0-DI-C1-14-ALKYL ESTERS, ZINC SALT (2:1) ZDDP (68649-42-3) (OBS.: considerando que a manutenção feita com óleo que atende essas especificações ajuda a manter o perfeito funcionamento e evitar avarias ou desgastes nos componentes das frotas	318,33
18	30	BDE	Oleo transmissão e trem de força (TDTO) 7X7855 Caterpiller – SAE 30 – Especifico para ser usado nas frotas Caterpiller (146 e 163) (OBS.: considerando que o manual de manutenção especifica o uso do óleo da marca caterpiller, afim de manter o perfeito funcionamento e evitar avarias ou desgastes nos componentes).	453,13
19	20	BDE	Oleo hidráulico advanced 10 - 309-6942 Caterpiller– especifico para ser usado nas frotas Caterpiller (146 e 163) (OBS.: considerando que o manual de manutenção especifica o uso do óleo da marca caterpiller, afim de manter o perfeito funcionamento e evitar avarias ou desgastes nos componentes)	443,33
20	20	BDE	Oleo da caixa de corrente – Tander – 7X7858 Caterpiller - Sae 50 especifico para as frota Caterpiller (146 e 163) (OBS.: considerando que o manual de manutenção especifica o uso do óleo da marca caterpiller, afim de manter o perfeito funcionamento e evitar avarias ou desgastes nos componentes)	473,66
21	80	LT	Aditivo de radiador usado nos caminhões volkswagem - frotas 256, 59, 60,120, 121 e 157 Ref.: Petrobras, Ipiranga, Castrol, Texaco, Shell, Selenia – Petronas ou equivalente”, “ou similar” e “ou de melhor qualidade”.	24,36
22	20	LT	Aditivo de radiador caterpiller cod 1195152 - frotas 146 e 163	61,42
23	20	Uni	Aditivo de freio e da carcaça do diferencial para as pá carregadeiras cod 711.02.182 frotas 80 - case, 81 -case, 152 – New holland e 153 New Holland - Frasco com 200 ml. Ref.: Petrobras, Ipiranga, Castrol, Texaco, Shell, Selenia – Petronas ou equivalente”, “ou similar” e “ou de melhor qualidade”.	140,00
24	15	BDE	Líquido de arrefecimento caterpiller cod 2154246 frotas 146 e 163 Ref.: Caterpiller ou equivalente”, “ou similar” e “ou de melhor qualidade”.	208,50
25	70	BDE	Óleo lubrificante hidráulico mastertran 10w30 próprio para ser usado na pá carregadeira w170 New Hol - balde 20 lts. Ref.: New Holland Petrobras, Ipiranga, Castrol, Texaco, ou equivalente”, “ou similar” e “ou de melhor qualidade”.	477,66
26	30	BDE	Óleo de câmbio - caixas de mudança - SAE 80W90 API GL3/4 - Balde 20 litros Ref.: Petrobras, Ipiranga, Castrol, Texaco, Shell, Selenia – Petronas ou equivalente”, “ou similar” e “ou de melhor qualidade”.	310,00
27	50	LT	Óleo lubrificante SAE 5w30 - Classificação API SM SN óleo aplicado, aprovado ou recomendado por pelo menos um fabricante em linha de montagem. - sintético -Frasco com 1 litro - Indicado	34,06

**MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – Céu Azul - Pr. CEP 85840-000

Fone/Fax: (45) 3266-1122

			para motores diesel. Ref.: Petrobras, Ipiranga, Castrol, Texaco, Shell, Selenia – Petronas ou equivalente”, “ou similar” e “ou de melhor qualidade”.	
28	60	Uni	Condicionador de metais militec - 1 frasco de 200ml podendo ser usado em todas as frotas como protetor de desgaste. Ref.: Petrobras, Ipiranga, Castrol, Texaco, Shell, Selenia – Petronas ou equivalente”, “ou similar” e “ou de melhor qualidade”.	86,00
29	40	BDE	Óleo Hidráulico - balde com 20 litros ISSO Wg46 para ser usado na escavadeira hidráulica cx 160b case - frota 185. (OBS.: considerando que o manual de manutenção especifica o uso do óleo da marca indicado pela CASE, afim de manter o perfeito funcionamento e evitar avarias ou desgastes nos componentes).	271,00
30	60	BDE	Óleo lubrificante para sistema de transmissão - classificação API GL-5 85w140 + NH524A - balde com 20 litros óleo aplicado.	395,00
31	10	LT	Aditivo do freio 197-0017 net 946 (32 fl OZ/1 QT) CATERPILER – para ser usado Na frota 146.	141,50
32	20	BDE	Óleo lubrificante viscosidade SAE 80- Classificação API GL 4 80W- Balde com 20 litros – Óleo lubrificante para engrenagens hipóides, , caixas de mudanças	280,96
33	20	BDE	Óleo lubrificante viscosidade SAE 140- Classificação API GL 5 e MIL-L 2105D - Balde com 20 litros– Óleo lubrificante para engrenagens hipóides, eixos traseiros, caixas de mudanças e caixas de diferenciais em geral Ref.: Petrobras, Ipiranga, Castrol, Texaco, Shell, Selenia – Petronas ou equivalente”, “ou similar” e “ou de melhor qualidade”.	299,83
34	20	BDE	Óleo lubrificante viscosidade SAE 90 – Classificação e API GL4 para retroescavadeira hidráulica XE215BR XCMG - Balde de 20 litros - Óleo lubrificante para engrenagens Ref: Shell ou Mobil ou equivalente”, “ou similar” e “ou de melhor qualidade”.	320,66



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



COMUNICAÇÃO INTERNA DEPARTAMENTO CONTÁBIL

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 15 de outubro de 2020.

DE: Sr. Jair Stange – Prefeito Municipal

PARA: Sr. (a) Maria Edina de Oliveira – Contadora Municipal

Diante do solicitado através do Departamento Municipal de Administração, eu Jair Stange, portador do CPF N°. 945.222.439-87, na qualificação de Prefeito Municipal tendo em vista a necessidade da aquisição de lubrificantes para a frota municipal do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, venho através deste requerer a Vossa Senhoria os bons préstimos de nos fornecer informações quanto à disponibilidade de dotação orçamentária para aquisição do objeto anteriormente mencionado para realização do processo licitatório.

Encaminha-se ao Departamento Contábil para análise e emissão de parecer.

Cordialmente,

JAIR STANGE
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

PARECER CONTÁBIL

Em atenção à solicitação de compra expedida pelo Departamento Municipal de Administração e posteriormente a Comunicação Interna do Poder Executivo para que seja verificada a existência de recursos orçamentários para assegurar às obrigações decorrentes quanto à aquisição de lubrificantes para a frota municipal do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

Há recursos orçamentários para assegurar as obrigações conforme dotação prevista na Lei Orçamentária, mas não para aquisição em sua totalidade no momento, diante do exposto sugiro que seja realizado um processo licitatório na natureza de Registro de Preços, no qual é possível a verificação de disponibilidade de recursos orçamentários para assegurar as obrigações a cada emissão de Autorização de Compra/empenho feita por este Município, e que a aquisição do mesmo seja de forma parcelada, sendo que o valor previsto a ser gasto será de R\$ 163.360,00 (cento e sessenta e três mil trezentos e sessenta reais), de acordo com o descrito na solicitação de compra, este valor é uma previsão de gastos a ser utilizada durante um ano, a partir deste dá se continuidade ao andamento do processo.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 15 de outubro de 2020.

Maria Edina de Oliveira

Contadora Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



AUTORIZAÇÃO

DE: Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste/ PR

PARA: Pregoeiro

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 15 de outubro de 2020.

Considerando a solicitação de compra as informações nela contida, e o parecer contábil contido no presente processo, **AUTORIZO** que seja elaborada a minuta do edital e do instrumento contratual para procedimentos de realização do processo licitatório em conformidade com os termos da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993 e Lei Federal nº 10.520/2002 de 17 de julho de 2002 e demais legislações vigentes.

Encaminha-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.



JAIR STANGE
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



COMUNICAÇÃO INTERNA DEPARTAMENTO JURIDICO

DO: PREGOEIRO

PARA: PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL

REFERENTE AO: PREGÃO ELETRÔNICO N°. 40/2020, PROCESSO LICITATÓRIO N° 84/2020

OBJETO: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de lubrificantes para a frota municipal do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

Encaminhamos em anexo, a minuta do instrumento convocatório da licitação e a minuta do instrumento contratual para análise e emissão de parecer para continuidade do processo.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 15 de outubro de 2020.


DIRCEU BONIN
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 40/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84/2020

Objeto: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de lubrificantes para a frota municipal do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

1 – PREÂMBULO

O Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, com sua sede localizada na Avenida Iguaçú, 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, através do Jornal Editora Espaço Regional, Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS, DIOE, e por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação - **INTERNET** realizará a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor preço/Total por lote.

O pregão será realizado pelo Pregoeiro indicado: **Dirceu Bonin**, e Equipe de Apoio composta pelos servidores: **Tais Moura, Tiago Martins e Olacir Ferreira**, designados pela Portaria N.º. 23/2020, de 24 de janeiro de 2020, sendo regido pela Lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal n.º. 012/2013, de 19 de março de 2013, pertinente ao Pregão e subsidiariamente pela Lei Federal n.º. 8.666/93, e suas alterações, pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 19 de outubro de 2020 até às 08h30min do dia 28 de outubro de 2020

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 28 de outubro de 2020, às 08h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Em 28 de outubro de 2020, às 09h00min

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Pregão n.º 40/2020- ELETRÔNICO

Site: www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br ou no endereço eletrônico licitacoes-e.com.br.

E-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

Numero Da Licitação Na Plataforma licitacoes-e.com.br Do Banco Do Brasil: 840481

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília - DF

2 - DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

2.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

2.2 - Os trabalhos serão conduzidos por servidor do **MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**, denominado Pregoeiro, nomeado pela Portaria n.º 023/2020 de 24 de janeiro de 2020, publicada no Jornal Editora Espaço Regional e no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "e-licitações" constante da página eletrônica www.bb.com.br

3 - OBJETO

3.1 – Constitui o objeto da presente **Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de lubrificantes para a frota municipal do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná**, conforme condições abaixo:

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta Licitação todos os interessados que atendam as seguintes condições:

a) preencham os requisitos legais para o exercício da atividade objeto do presente certame e tenham em seu cartão CNPJ ou Contrato Social descrição do ramo de atividade compatível com o objeto deste certame;

4.2. Não poderão participar direta e indiretamente da presente licitação, os interessados:

a) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei n.8.666/93;

b) que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art.87, da Lei n.º. 8.666/93.

c) Que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

Fone/Fax: (46) 3546-1144 e 3546-1224 - Av. Iguaçú, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

Que estejam reunidas em consórcio, ou seja, controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição.

4.3. A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4.4. As pequenas empresas que desejarem participar do certame para o tratamento diferenciado com os benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006, e alterações posteriores, deverão comprovar tal situação, antes da abertura da sessão de propostas.

5 - DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 - Ao licitante classificado em primeiro lugar caberá a apresentação, dentro de no máximo 24 (vinte quatro) horas, através de e-mail (licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br), os documentos listados no **Item 14**, deste Edital, com posterior encaminhamento dos documentos originais ou fotocópias autenticadas. Os mesmos **deverão chegar** ao endereço constante do preâmbulo deste Edital, sob pena de desclassificação da proposta, além das demais penalidades previstas neste Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis posteriores à data do encerramento da Sessão Pública do Pregão Eletrônico, independente de comunicação do Pregoeiro. OBS: caso esses documentos tenham autenticação eletrônica e assinatura digital, ficam as empresas dispensadas em enviar pelo correio, podendo somente enviar via e-mail dentro do prazo estipulado (24 horas).

5.1.1 - O Pregoeiro poderá solicitar na mesma sessão pública do Pregão Eletrônico a documentação da empresa classificada em segundo e terceiro lugares, e assim sucessivamente, para garantir a aquisição do objeto dentro das exigências do Edital.

5.1.2 - As empresas convocadas que não apresentarem a documentação estarão sujeitas às penalidades previstas neste Edital.

5.1.3 - No pressuposto de que todos os participantes estejam habilitados para a disputa do certame, o Pregoeiro poderá, a seu critério, dispensar a apresentação da documentação através de meio eletrônico, solicitando o envio da documentação que integrará, definitivamente, o processo (cópias autenticadas), ao licitante vencedor de cada lote.

6 - DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

6.1 - A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores deverão apresentar juntamente com a documentação para habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante.

6.2 - Da comprovação da regularidade fiscal e do direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte (LC nº 123).

6.2.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal, **mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condições.**

6.2.2 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

6.2.3 - As certidões deverão ser entregues à comissão de licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

6.2.4 - Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos, ou não ocorrendo à contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese previstas na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, segundo a ordem de classificação.

6.2.5 - Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

Fone/Fax: (46) 3546-1144 e 3546-1224 - Av. Iguazu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

7 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1- A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					FONTE	CATEGORIA
DEPARTAMENTO DE ADMINSTRAÇÃO	03001	04	121	0003	2005	0	339030000

7.2 - O pagamento será efetuado, após entrega do objeto, vistoria e aprovação do responsável pelo órgão fiscalizador, em moeda brasileira corrente, até 30 (trinta) dias após a vistoria e aprovação, a contratada deverá fazer a apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto entregue e documentos pertinentes.

7.3 - O objeto licitado deverá ser entregue no Município de Nova Esperança do Sudoeste, na Prefeitura Municipal em no máximo 03 (três) dias corridos após a solicitação emitida pelo município, através de seu departamento de compras.

8 - DO CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES JUNTO AO BANCO DO BRASIL

8.1 - Para facilitar o encontro do presente processo na plataforma e-licitacoes o protocolo junto ao Banco do Brasil é de nº. 840481.

8.2 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S/A, sediadas no País, sendo de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

9 - PROCEDIMENTOS DA ABERTURA DAS PROPOSTAS

9.1 - A partir da data e hora estabelecida, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas **as mesmas deverão ser cadastradas na plataforma do Banco do Brasil no e-licitações com marca ofertadas, caso não preencha os requisitos, a proposta poderá ser desclassificada**, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas. O licitante deverá confirmar em campo específico do sistema que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação exigidos no presente Edital.

9.2 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.3 - Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema para cada licitante.

9.4 - Serão desclassificados o lance que esteja em desacordo com a licitação (preço e diferença inexequível ou excessivo). Na tela será emitido um aviso e na sequência o pregoeiro justificará o motivo da exclusão através de mensagem aos participantes.

9.5 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor para o mesmo licitante, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar e registrado no sistema.

9.6 - Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. Durante a disputa, o sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

9.7 - Na primeira etapa de lances (em disputa) da sessão pública, o tempo é previamente determinado e divulgado no sistema. Encerrada essa fase automaticamente entrará a Segunda, denominada tempo *Randômico* (tempo extra). Esse tempo é definido pelo sistema eletrônico, o qual pode variar de 0 (zero) a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente. O Pregoeiro não tem qualquer domínio sobre o tempo extra, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.8 - **Facultativamente**, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor o pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como assim decidir sobre sua aceitação.

9.9 - O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação de menor valor.

Fone/Fax: (46) 3546-1144 e 3546-1224 - Av. Iguçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

9.10 - Ao final da etapa de lances, ou seja, após o tempo extra, o sistema permitirá que sejam enviadas mensagens pelos licitantes, por um período de 24 (vinte quatro) horas. Caso seja interesse do licitante entrar com recurso, poderá manifestar a intenção nesse momento e justificando, em síntese, o motivo pelo qual pretende interpor recurso.

9.11 - Cabe ao Pregoeiro examinar a manifestação de recurso pelo licitante e julgar se procede ou não. Caso proceda ou não, o Pregoeiro deverá deferi-lo ou indeferi-lo.

9.12 - Caso o Pregoeiro aceite o recurso, o fornecedor deverá protocolar o memorial de recurso à Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Esperança do Sudoeste, no endereço constante do preâmbulo deste Edital, em nome do Pregoeiro condutor da Sessão. Os interessados (as), após a notificação do (a) Pregoeiro, ficam, desde logo, intimados (as) a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do (a) recorrente. Somente serão aceitos para análise os memoriais de recurso que chegarem à Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Esperança do Sudoeste até às 17h00min do 3º (terceiro) dia útil subsequente à Sessão Pública do referido Pregão Eletrônico.

9.13 - Encerrada a sessão pública, e declarado o vencedor, o Pregoeiro solicitará a empresa vencedora que envie os documentos solicitados no Item 13, que deverão ser remetidos por e-mail, de imediato, com posterior encaminhamento dos originais ou cópias autenticadas, no prazo fixado pelo Pregoeiro.

9.14 - Se a proposta de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências da fase de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda o edital.

9.15 - Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou comunicado para abertura de prazo de entrega dos produtos, no prazo e condições definidos neste Edital.

9.16 - No caso de não haver lances na "Sessão Pública", valem os valores obtidos na etapa de "Abertura das Propostas" ou resultado de possível negociação.

9.17 - O acompanhamento dos resultados, recursos e atas pertinentes a este edital poderão ser consultados, preferencialmente no endereço: <https://www.licitacoes-e.com.br>.

10 - DAS PROPOSTAS

10.1 - Para o licitante que apresentar proposta para o presente processo, esta deverá preencher os seguintes requisitos:

- A proposta deverá conter **marca** do bem ofertado;
- O prazo de **validade da proposta** não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da data da sessão de abertura desta licitação;
- Os **lances** formulados deverão indicar preço total **POR LOTE**, observando o preço máximo superior ao previsto no Lote e o quantitativo do mesmo.
- A proposta deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, desconsiderando algumas descrições contidas no programa licitações-e, que fora cadastrada por aproximação apenas para dar condições de receber lances, também deverá a proposta ser discriminada minuciosamente o **objeto** cotado, **descrevendo detalhadamente as características, no campo "Informações Adicionais" do Formulário Eletrônico da Proposta** – tal formulário é disponibilizado para os fornecedores quando efetuam o "acesso identificado" no sítio www.licitacoes-e.com.br (se necessário)
- As propostas superiores ao valor previsto serão analisadas pelo pregoeiro, ficando ao seu critério sua desclassificação ou não.
- **Juntamente com a proposta de preços apresentada à empresa deverá apresentar declaração que o lote cotado atende todas as especificações do edital e que é de sua responsabilidade presente declaração, bem como anexar juntamente com a proposta prospecto do produto ofertado e enviar juntamente via correio.**
- **Cabe à empresa vencedora, ao final do pregão, enviar a proposta atualizada (via email) referente ao lote que venceu, para à Comissão Permanente de Licitação em até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da disputa, no endereço constante no preâmbulo do Edital juntamente com a documentação de habilitação, e em até 05 (cinco) dias úteis (via correio) para o mesmo endereço. Caso as documentações possuam autenticação eletrônica, bem como assinatura digital, está dispensando o envio pelo correio, sendo necessário apenas encaminhar via e-mail dentro do prazo estipulado, sob pena de desclassificação.**

Fone/Fax: (46) 3546-1144 e 3546-1224 - Av. Iguazu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

10.2 - Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

10.3 - Os tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais e para-fiscais que sejam devidos em decorrência direta ou indireta na prestação dos serviços, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte/contratado, assim definido na Norma Tributária.

10.4 - O proponente é responsável por quaisquer ônus decorrente de marca, registros e patentes relativas ao objeto cotado.

11 - DA ANÁLISE DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO

11.1 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências da fase de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do(a) participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o (a) participante para que seja obtido preço melhor.

11.1.1 - O Pregoeiro, observando-se o motivo do desatendimento das exigências dos documentos de habilitação, aplicará as penalidades previstas neste Edital.

11.2 - Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao(à) autor(a) da proposta ou lance de menor preço.

11.3 - Caso a proponente tenha interesse de apresentar recurso contra a decisão do Pregoeiro, deverá manifestar sua intenção através do recurso do Chat do Sistema Eletrônico.

11.3.1 - O pregoeiro somente acatará intenções de recursos que forem motivadas pelo proponente.

11.3.2 - Motivado o recurso, será concedido o prazo de 03(três) dias úteis para apresentação das razões recursais.

11.3.3 - Apresentado o recurso estarão imediatamente convocados os demais proponentes, para que em três dias úteis apresentem as contrarrazões.

12. PRÁTICAS DE ANTICORRUPÇÃO

12.1. Adotar práticas de anticorrupção, observando e fazendo observar, em toda gestão, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução, evitando práticas corruptas e fraudulentas;

12.2. Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal, se em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou de contratos financiados com recursos repassados pela esfera estadual. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:

- a) Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
- b) Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
- c) Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
- e) Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes do órgão fiscalizador, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

12.3. Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo a disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

Fone/Fax: (46) 3546-1144 e 3546-1224 - Av. Iguazu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

13 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

13.1 - No julgamento das Propostas será considerado o **Menor Preço/TOTAL POR LOTE**.

14 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

14.1 - Contrato Social, última alteração;
14.2 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
14.3 - Prova de regularidade perante a Fazenda Federal mediante certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, no âmbito de suas competências, pela apresentação da respectiva Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;
14.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente;
14.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente;
14.6 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
14.7 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
14.8 - Certidão Negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade;
14.9 - Declaração de idoneidade, conforme modelo do edital;
14.10 - Declaração que não emprega menores, conforme modelo do edital;
14.11 - Declaração de não parentesco, conforme Anexo do edital. O parâmetro para o grau de parentesco é por analogia a Súmula Vinculante nº. 13 do Supremo Tribunal Federal.
14.12 - Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (conforme modelo em anexo ao edital) acompanhada da Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, para fins de comprovação.

15 - DAS PENALIDADES

15.1 – O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, seus parágrafos e incisos.

15.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da **CONTRATADA**.

15.3 - Multa de 1% (hum) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

15.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

15.5 - As multas mencionadas nos itens acima serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

15.6 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

16 - CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

16.1 – Homologado o objeto da presente licitação, o Município de Nova Esperança do Sudoeste, convocará os adjudicatários para assinarem o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, conforme minuta constante no **Anexo do edital**, sob pena de decair do seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

16.2 – O Município de Nova Esperança do Sudoeste poderá quando o adjudicatário não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste Edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, de conformidade com o presente ato convocatório, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

17 - DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – A apresentação da proposta é considerada como evidência suficiente de que o proponente aceita todas as instruções deste Edital.

Fone/Fax: (46) 3546-1144 e 3546-1224 - Av. Iguazu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

17.2 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Nova Esperança do Sudoeste, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

17.3 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

17.4 - Até a assinatura do Contrato, poderá o proponente vencedor ser excluído da licitação, sem direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o Município de Nova Esperança do Sudoeste, tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5 - A Homologação final é irrecorrível compete única e exclusivamente ao Prefeito.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 15 de outubro de 2020.


JAIR STANGE
PREFEITO MUNICIPAL


DIRCEU BONIN
PREGOEIRO



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

ANEXO I – TERMO DE REFÊRENCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84/2020

1. O presente documento apresenta a especificação técnica e a quantidade dos lotes objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2020**, bem como condições de recebimento, prazo e local de entrega, de acordo com as especificações contidas neste edital.

2. OBJETO

2.1. O objeto desta licitação é o **Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de lubrificantes para a frota municipal do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná**, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

2.2. Os objetos a serem adquiridos são os seguintes, com as especificações técnicas conforme solicitação de compra emitida pelo Departamento Municipal de Saúde:

LOTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNIT.	TOTAL
1	10389	Agente redutor líquido automotivo nox (ARLA) galão de 20lts	GAL	100	85,00	8.500,00
2	10383	Fluido de freio DOT4, frasco com 500ml	UNI	50	23,00	1.150,00
3	10382	Fluido para radiador pronto para uso frasco de 1000 ml	UNI	20	35,00	700,00
4	10388	Graxa grafitada, balde de 20 kg	BAL	20	476,00	9.520,00
5	10359	Óleo lubrificante multiviscoso semissintético 15W40 de 01 lt	UNI	20	28,00	560,00
6	10361	Óleo lubrificante multiviscoso semissintético SAE 15W40 de 3lts	UNI	40	84,00	3.360,00
7	10364	Óleo de motor SAE 15W40 - API CH-4 de 1lt	UNI	20	24,00	480,00
8	10366	Óleo de motor SAE 15W40 – API CH-4 galão de 20lts	GAL	50	323,00	16.150,00
9	10368	Óleo para motor diesel SAE 15W40 - API CI-4 galão de 20lts	GAL	40	459,00	18.360,00
10	7959	Óleo hidráulico 10W30 galão de 20lts	GAL	20	522,00	10.440,00
11	8018	Óleo hidráulico HO46 galão de 20lts	GAL	15	450,00	6.750,00
12	12832	Óleo lubrificante mineral para motores a diesel SAE 20W40 de 20lts	GAL	30	520,00	15.600,00
13	10377	Óleo lubrificante mineral para uso em motores dois tempos, 500ml	UNI	60	26,00	1.560,00
14	10385	Óleo lubrificante para engrenagens SAE 85W140 – API GL5, galão de 20lts	GAL	10	354,00	3.540,00
15	10371	Óleo lubrificante para engrenagens SAE 90 - API GL5, galão de 20lts	GAL	30	348,00	10.440,00
16	6330	Óleo lubrificante SAE 30 galão de 20lts	GAL	15	482,00	7.230,00
17	10386	Óleo motor diesel SAE 50 – API CF, galão de 20 lts	GAL	10	450,00	4.500,00
18	141	Óleo lubrificante 10W galão de 20lts	GAL	20	363,00	7.260,00
19	10374	Óleo para direção hidráulica ATF tipo A galão de 20lts	GAL	30	460,00	13.800,00
20	10369	Óleo para sistema hidráulico 68 galão de 20lts	GAL	60	391,00	23.460,00

VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 163.360,00

2.3. O valor máximo estimado para esta licitação é de **R\$ 163.360,0000 (cento e sessenta e três mil**

Fone/Fax: (46) 3546-1144 e 3546-1224 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

trezentos e sessenta reais)

3. DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. O objeto licitado deverá ser entregue no Município de Nova Esperança do Sudoeste, na Prefeitura Municipal em no máximo 03 (três) dias corridos após o recebimento da autorização de compra emitida pelo município, através de seu departamento de compras.

3.2. O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de sua assinatura.

4. DO PAGAMENTO DOS OBJETOS

4.1. O pagamento será efetuado, após entrega do objeto, e certificação quanto à descrição do mesmo feita pelo responsável do órgão fiscalizador, em moeda brasileira corrente, em até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto entregue e documentos pertinentes.

OBS: Quanto à nota fiscal, deve conter a descrição completa do lote adquirido, conforme especificações constantes na licitação, bem como: **marca**.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Todas as sanções para caso de não cumprimento do objeto deste certame, estão descritas no edital que rege esta licitação.

Fone/Fax: (46) 3546-1144 e 3546-1224 - Av. Iguçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

planejamentones@hotmail.com



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO
(documento obrigatório)

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 40/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84/2020

NOME DA EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO:

Apresentamos nossa proposta para entrega do objeto abaixo da presente licitação, modalidade **Pregão Eletrônico nº. 40/2020**, acatando todas as estipulações consignadas no anexo I do edital, conforme abaixo:

Lote	Descrição do lote	Qtd	Marca	Valor Unit	Valor Total
	Valor Total				

Valor total da proposta: R\$ _____
(_____).

Declaramos que os produtos cotados atendem a todas as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº. 40/2020.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ 60 (sessenta) dias a partir da data de emissão da proposta.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: O objeto licitado deverá ser entregue no Município de Nova Esperança do Sudoeste, na Prefeitura Municipal em no máximo 03 (três) dias corridos após a solicitação emitida pelo município, através de seu departamento de compras.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado, após entrega do objeto, e certificação quanto à descrição do mesmo feita pelo responsável do órgão fiscalizador, em moeda brasileira corrente, em até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto entregue e documentos pertinentes.

DEMAIS CONDIÇÕES: Conforme Edital

DATA:

**NOME E ASSINATURA DO
REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA**

Fone/Fax: (46) 3546-1144 e 3546-1224 - Av. Iguacu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (documento obrigatório)

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 40/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84/2020

DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal.

_____, em ____ de _____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

Fone/Fax: (46) 3546-1144 e 3546-1224 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

planejamentones@hotmail.com



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL
(documento obrigatório)

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 40/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84/2020

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____ DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

_____, em ____ de _____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Fone/Fax: (46) 3546-1144 e 3546-1224 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

(documento obrigatório)

À Comissão de Licitações

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 40/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84/2020

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que a empresa interessada em participar do presente certame que não possui em seu quadro societário servidor ou empregado público da ativa ou empregado de empresa pública e que não tem parentesco com a Administração Pública Municipal.

_____, em ____ de _____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (documento obrigatório)

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 40/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84/2020

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 40/2020, realizado pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

_____, em ____ de _____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

Fone/Fax: (46) 3546-1144 e 3546-1224 - Av. Iguacu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO VII
CONTRATO Nº xx/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84/2020

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, nº 750, Centro, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. **JAIR STANGE**, brasileiro, casado, inscrito no RG nº 5.882.605-7 SESP-PR, CPF/MF nº 945.222.439-87, residente e domiciliado em Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, e do outro lado, a empresa, _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede no Município de _____, Estado do Paraná, na _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu administrador, Sr. _____, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº _____, RG nº _____, têm certo e ajustado o fornecimento do objeto adiante especificado, que foi objeto de procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 19/2020, que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pelo Edital da licitação em epígrafe e seus anexos e demais legislação aplicável e mediante as seguintes condições, homologado em

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto o Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de **lubrificantes para a frota municipal do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná**, conforme quantidades e especificações técnicas mínimas relacionadas abaixo e constantes da proposta da contratada que passa a fazer parte integrante deste contrato:

LT	QTD	UN	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	UNIT	TOTAL

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO E PRAZO

O objeto licitado deverá ser entregue no Município de Nova Esperança do Sudoeste, na Prefeitura Municipal sito na Avenida Iguaçu, nº 750, Centro, em no máximo 03 (três) dias corridos após o recebimento da autorização de compra emitida pelo município, através de seu departamento de compras.

Parágrafo Único: A garantia dos produtos será de acordo com cada objeto a ser adquirido, sendo a exigência mínima a garantia de fábrica do objeto ou descrito no lote.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$.....**, (.....), aqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					FONTE	CATEGORIA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03001	04	121	0003	2005	0	339030000

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTOS E REAJUSTE

O pagamento será efetuado, após entrega do objeto, e certificação quanto à descrição do mesmo feita pelo responsável do órgão fiscalizador, em moeda brasileira corrente, em até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto entregue.

Parágrafo Único. Para o pagamento, a empresa deverá anexar junto à nota fiscal, Certidões de Regularidade do FGTS, Federal e CNDT, caso a empresa não apresente as certidões em dia, ficara o pagamento suspenso até que seja regularizado.

I - O valor do presente contrato não será reajustado.

Fone/Fax: (46) 3546-1144 e 3546-1224 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE, ou a terceiros decorrentes do objeto deste contrato, inclusive, mortes, perdas ou descrição parciais ou totais, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições descritas no presente edital e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- I) efetuar o pagamento;
- II) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- I) prestar o fornecimento na forma ajustada;
- II) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- III) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- IV) apresentar sempre que solicitado, durante a execução o Contrato documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial encargo social, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- V) Atender durante toda a execução do contrato, às demais condições do edital e aos termos da proposta vencedora.

CLÁUSULA OITAVA - DOS TERMOS ADITIVOS

Nas contratações em que se façam necessárias inclusões de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por "ANEXO ou TERMO ADITIVO" que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA NOVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, seus parágrafos e incisos.

À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- I - de até 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, quando a CONTRATADA por ação omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento.
- II - Multa de 1% (hum) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- III - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- IV - As multas mencionadas nos itens I, II e III serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

Parágrafo Único - Pela inexecução total ou parcial do Contrato suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo de 02 (dois) anos. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - PRÁTICAS DE ANTICORRUPÇÃO

- I. Adotar práticas de anticorrupção, observando e fazendo observar, em toda gestão, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução, evitando práticas corruptas e fraudulentas;
- II. Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou de contratos financiados com recursos repassados pela esfera estadual. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:

Fone/Fax: (46) 3546-1144 e 3546-1224 - Av. Iguazu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

- a. Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
- b. Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
- c. Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d. Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
- e. Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

III. Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo à disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

O presente contrato está vinculado aos termos do Edital de Licitação, referente ao Pregão Eletrônico nº 40/2020– Processo Licitatório nº 84/2020e seus anexos, bem como à Proposta da licitante vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Salto do Lontra - PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

E, assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento do presente contrato, firmam-no em duas (2) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas adiante assinadas.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, _____.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
CONTRATANTE
JAIR STANGE
Prefeito Municipal

CONTRATADO
Administrador

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

RG nº:

RG nº:

Ass: _____

Ass: _____

Fone/Fax: (46) 3546-1144 e 3546-1224 - Av. Iguacu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná PARECER JURÍDICO INICIAL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 40/2020;
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 84/2020; do
tipo Menor preço/Total por lote; SRP

I – Do relatório

A Comissão de Licitação determinou o encaminhamento do procedimento licitatório Modalidade Pregão Eletrônico n.º 18/2020, tendo por objeto é o Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de lubrificantes para a frota municipal do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

O mesmo foi distribuído a esta procuradoria jurídica para fins de atendimento do despacho supra.

É o relatório.

II – De Mérito

Nos termos da Consulta, o fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da modalidade pregão eletrônico para a contratação do objeto ora mencionado.

A proposta tem fundamento jurídico nos diplomas legais, a saber:
Pregão é a nova modalidade de licitação, regulada pela Lei 10.520, de 17.7.2002, cuja a ementa: "Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns. Nos termos do citado diploma, consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado. (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 14 ed. São Paulo: Malheiros, 2006, p. 130-104).

A nova modalidade foi instituída com o escopo de aperfeiçoar o regime de licitações, permitindo o incremento da competitividade e a ampliação das oportunidades de participação nas licitações, além de desburocratizar os procedimentos para a habilitação e o cumprimento da sequência de etapas do procedimento, contribuindo para a redução de despesas e concedendo maior agilidade nas aquisições.

O pregão permite, ainda, o uso das novas tecnologias eletrônicas para a sua realização, reduzindo custos e facilitando a participação de maior número de competidores. Merece destaque o uso da internet como veículo para a divulgação dos avisos e editais do pregão. A integração do processo de compras governamentais ao ambiente tecnológico possibilita maior transparência, controle social e oportunidades de acesso às licitações públicas.

O fundamento legal está no art. 2º, § 1º, da Lei n. 10.520/2002, que permite a possibilidade de o pregão ser realizado por meio de tecnologia da informação, nos termos de regulamentação específica.

Portanto, a modalidade pregão eletrônico poderá ser utilizada para a contratação do objeto ora mencionado.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

Importante ressaltar ainda sobre a exigência do art. 1º, §2º do Decreto Nº 5.504, de 5 de Agosto de 2005, pela adoção do pregão na forma eletrônica, tendo em vista que a sua dispensa deverá ser justificada, para só então se adotar a modalidade presencial.

Cabe salientar que algumas hipóteses que, em razão da natureza do objeto, estão vedadas ao pregão, tais como: a) as contratações de obras e serviços de engenharia; b) as locações imobiliárias; c) as alienações em geral; d) as compras e contratações de bens e serviços de informática e automação.

No que tange ao sistema de Registro de Preços, está previsto no artigo 15 da Lei nº. 8.666/93 e é regulamentado pelo Decreto Municipal nº. 013/2013 de 19 de março de 2013, que desta maneira disciplina:

Art. 3º. O sistema de registro de preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Assim, tem aplicação no presente ato.

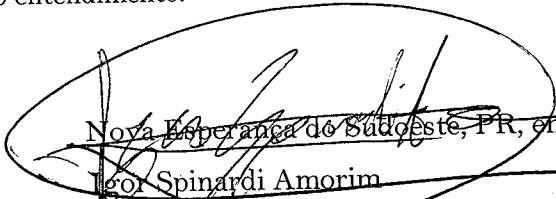
Portanto, mister a elaboração do presente parecer.

III – Conclusões

Desse modo obedecidas as demais regras contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº. 10.520/2002, entende-se que a Administração Pública Consulente poderá adotar a modalidade de Licitação Pregão Eletrônico, encontrando-se o edital em consonância com os dispositivos da Lei Federal, supra citada, razão pela qual se encontra aprovado por esse departamento jurídico, e, em condições de ser aprovado por Vossa Excelência, se assim entender.

Importante ressaltar que esta Procuradoria Jurídica se atém, tão somente, a questões relativas à legalidade das minutas, ressaltando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação supracitada, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos bens/serviços entendidos como necessários, bem como a forma de execução.

Sugiro a Vossa Excelência a remessa desse parecer a Comissão de Licitação para continuidade do processo licitatório, caso seja vosso entendimento.


Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 15 de outubro de 2020.
Igor Spinardi Amorim
Procurador Jurídico Municipal
OAB/PR 95.699

É o meu parecer.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2020 – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84/2020

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia **28 de outubro de 2020, às 09h00min**, na plataforma eletrônica do Banco do Brasil, sendo www.licitacoes-e.com.br, realizará sessão de licitação do tipo **Menor preço – no Lote/Unitário** na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, destinado ao: **Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de lubrificantes para a frota municipal do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.**

Início de acolhimento das propostas será a partir das 08h00min do dia 19 de outubro de 2020 e **limite de acolhimento das propostas** no dia 28 de outubro de 2020 às 08h30min.

Abertura das propostas a partir das 08h30min do dia 28 de outubro de 2020.

Início da disputa de lances as 09h00min do dia 28 de outubro de 2020.

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites licitacoes-e.com.br e www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 15 de outubro de 2020.


JAIR STANGE
Prefeito Municipal


DIRCEU BONIN
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2020 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84/2020

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguazu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 28 de outubro de 2020, às 09h00min, na plataforma eletrônica do Banco do Brasil, sendo www.licitacoes-e.com.br, realizará sessão de licitação do tipo Menor preço – no Lote/Unitário na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, destinado ao: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de lubrificantes para a frota municipal do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

Início de acolhimento das propostas será a partir das 08h00min do dia 19 de outubro de 2020 e limite de acolhimento das propostas no dia 28 de outubro de 2020 às 08h30min.

Abertura das propostas a partir das 08h30min do dia 28 de outubro de 2020.

Início da disputa de lances as 09h00min do dia 28 de outubro de 2020.

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites licitacoes-e.com.br e www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 15 de outubro de 2020.

JAIR STANGE - Prefeito Municipal

DIRCEU BONIN - Pregoeiro

00004 3434

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUSSARA, Estado do Paraná, com sede à Avenida Princesa Izabel, 320, inscrito no CNPJ sob nº 75.789.552/0001-20.

OBJETO: Aquisição de 1 (um) veículo sedan zero km, conforme a deliberação 67/2019 CEAS/PR, para atender as necessidades do CRAS de Jussara/PR.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de Pregão Eletrônico nº 60/2020.

VALIDADE: até 31 de dezembro de 2020.

CONTRATADA: CONTRATO Nº 108/2020-PMJ - IDENTIFICADOR Nº 2037 - ARAVEL - ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 75.406.827/0001-07. **VALOR:** R\$: 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais).

Jussara-Pr. 15 de Outubro de 2020.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL

94075/2020

Lapa

MUNICÍPIO DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 37/2020

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é a contratação de serviços de CARTÓRIOS, pelo período de 12 (doze) meses, sendo os cartorários: IWAYR MACHADO, CPF: 448.068.689-49 - Cartório de Registro de Imóveis, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) e ANTONIO CLARET BUENO, CPF: 685.313.039-15 - Cartório de Tabelionato de Notas, no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais). Totalizando R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais).

Tal Inexigibilidade encontra amparo legal no artigo 25, caput e artigo 26 da Lei nº 8.666/93, originando o Processo nº 37/20 IL.

Lapa/PR, 15 de outubro 2020.

Osni Moreira
Secretário Municipal de Administração

93967/2020

Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042) 3635-8100
85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL torna público que requereu ao IAP - INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ, a Licença Ambiental de Instalação do LOTEAMENTO FAZENDA MODELO, situado no Bairro Água Verde, na Cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

93654/2020

Mandaguari

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 09/2020
MENOR PREÇO - EMPREITADA GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS DO JARDIM DELGADO.

ABERTURA: Às 08:00 (oito) horas do dia 05 de novembro de 2020, no Setor de Licitações, situada na Prefeitura Municipal de Mandaguari, Praça dos Três Poderes, 500.

Maiores informações e cópias do Edital, poderão ser obtidas na Unidade de Licitações, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-feira, entre às 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone: 44.3233.8440 ou no endereço eletrônico www.mandaguari.pr.gov.br acessando o Portal da Transparência.

Mandaguari (PR) 14 de outubro de 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

94067/2020

Marmeleiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020

O MUNICÍPIO DE MARMELEIRO torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 19 de novembro do ano de 2020, na Avenida Macali nº 255, Centro em Marmeleiro, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Rua Theodoro Rusch	Construção de Parque Urbano	Área de Intervenção 10.846,07 m²	150

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@marmeleiro.pr.gov.br/licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (46) 3525-8107.

Marmeleiro, 15 de outubro de 2020.

Everton Leandro Camargo Mendes
Presidente da CPL
Portaria nº 6.345 de 01/10/2020

93978/2020

Moreira Sales

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico 040/2020

Objeto: Seleção de Propostas visando registro de Preços de materiais de consumo, no caso gêneros alimentícios in natura e industrializados, em atendimento a merenda escolar oferecido nas escolas municipais do Município de Moreira Sales.

Regime de Execução: Menor preço por item.

Valor Total: R\$ 160.693,50 (Cento e Sessenta Mil Seiscentos e Noventa e Três Reais e Cinquenta Centavos).

Data Abertura: 29 de Outubro de 2020, às 09h30min.

Informações Complementares e Aquisição de Edital pelo Fone: 44 3532 8119 - licitacao2@moreirasales.pr.gov.br.

Rafael Brito do Prado - Prefeito Municipal.

93895/2020

Nova Esperança do Sudoeste

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2020 - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84/2020

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguazu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 28 de outubro de 2020, às 09h00min, na plataforma eletrônica do Banco do Brasil, sendo www.licitacoes-e.com.br, realizará sessão de licitação do tipo Menor preço - no Lote/Unitário na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, destinado ao: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de lubrificantes para a frota municipal do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

Início de acolhimento das propostas será a partir das 08h00min do dia 19 de outubro de 2020 e limite de acolhimento das propostas no dia 28 de outubro de 2020 às 08h30min.

Abertura das propostas a partir das 08h30min do dia 28 de outubro de 2020.

Início da disputa de lances as 09h00min do dia 28 de outubro de 2020.

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites licitacoes-e.com.br e www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser

encaminhados por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.
Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 15 de outubro de 2020.

JAIR STANGE
Prefeito Municipal

DIRCEU BONIN
Pregoeiro
93820/2020

Novo Itacolomi

ERRATA AO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2020 - PMNI

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DO EXMO. SR. PREGOEIRO, DEVIDAMENTE DESIGNADO PELA PORTARIA N.º 922/2020, E, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS A **CORREÇÃO** DA LICITAÇÃO DIVULGADA ATRAVÉS DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SOB O N.º 032/2020 - PMNI, EXPEDIDA 01 DE OUTUBRO DE 2020, PUBLICADO ATRAVÉS DO JORNAL TRIBUNA DO NORTE EM 02 DE OUTUBRO DE 2020, TENDO COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS (VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO VAN E VEÍCULO DE PASSEIO TIPO HATCH) - CONFORME RESOLUÇÃO SESA N.º 769/2019, INCENTIVO AO TRANSPORTE SANITÁRIO, PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO. ASSIM COMO SE SEGUE:

RETIRAR O DESCRITIVO DO ITEM 8.9.1. DO EDITAL.

ONDE SE LÊ: 8.9.1. DECLARAÇÃO EMITIDA PELO FABRICANTE DE QUE A PROPONENTE É REVENDA AUTORIZADA DA MARCA DO(S) VEÍCULO(S) OFERTADO(S);

TENDO EM VISTA QUE AS ALTERAÇÕES ACIMA AFETARÃO NA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO E NA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO POR PARTE DOS LICITANTES, FICA TAMBÉM PRORROGADA A DATA DE ABERTURA DO CERTAME, ASSIM COMO SE SEGUE:

ONDE SE LÊ: ABERTURA E JULGAMENTO: 08H:30MIN ÀS 09H:00MIN DO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2020.

LEIA-SE: ABERTURA E JULGAMENTO: 08H:30MIN ÀS 09H:00MIN DO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2020.

ONDE SE LÊ: INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 09H:30MIN DO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2020.

LEIA-SE: INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 09H:30MIN DO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2020.

PERMANECENDO INALTERADOS OS DEMAIS DISPOSITIVOS PREVISTOS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

NOVO ITACOLOMI, 15 DE OUTUBRO DE 2020.

DOMINGOS SÁVIO DE ANDRADE
PREGOEIRO

93878/2020

Palmas

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA E REABERTURA PROCESSO

LICITATÓRIO N.º 61/2020 TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2020

O Município de Palmas, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que o PROCESSO LICITATÓRIO N.º 61/2020 TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2020 foi aberto no dia 20 de maio de 2020, às 09:00 hs (horário local), foi declarado FRACASSADO e terá REABERTURA em 05/11/2020 às 09:15h. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site www.pmp.pr.gov.br no link do Portal da Transparência, tel. Contato (46) 3263-7000.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de engenharia para empreitada de material e mão de obra de infraestrutura, para ampliação de Rede de Distribuição Urbana para atendimento a iluminação pública, conforme projetos e memoriais em anexo.

Palmas, 14 de outubro de 2020.

Kosmos Panayotis Nicolaou
Prefeito Municipal

93694/2020

Palmeira

MUNICÍPIO DE PALMEIRA - ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA AVISO DE ABERTURA DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 46/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14903/2020

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palmeira torna público, que se encontra aberto edital de CHAMAMENTO PÚBLICO, na seguinte especificação: Objeto: Chamamento Público visando o credenciamento de artistas, obras e projetos em atenção aos recursos enviados via Fundo Nacional de Cultura através da Lei n.º 14.017/2020 Aldir Blanc - Lei de Emergência Cultural.

Entrega dos envelopes: até às 09h00min do dia 17/11/2020. Abertura dos envelopes: às 09h15min. do mesmo dia.

Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

15 de outubro de 2020

Leiliane Costa
Presidente Comissão Permanente de Licitação

94164/2020

Paranavaí

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
ESTADO DO PARANÁ
Rua: Getúlio Vargas, 900 - Fone (044) 3421-2323

CONCORRÊNCIA PÚBLICA EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 002/2020 Processo Administrativo n.º 141/2020

"CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEIS" AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretora de Compras, NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Municipal n.º 20.867/2020, torna público que fará realizar às **14:30 horas do dia 19 de novembro de 2020**, na sala de licitações da Diretoria de Compras, sito à Rua Getúlio Vargas, 900, procedimento licitatório na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, tipo **MAIOR OFERTA DE EMPREGOS**, nos termos das Leis Municipais n.ºs 3.630/2010, 3.806/2011, 3.863/2011, 4.758/2019, Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, Lei Federal n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes, com a finalidade de outorgar **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEIS SITUADOS NO DISTRITO INDUSTRIAL PARANAVAÍ - SUMARÉ**, para exploração de atividades industriais, comerciais, agronegócios ou prestadora de serviços, dos imóveis de propriedade do Município de Paranavaí/PR, relacionados a seguir:

Lote	Quadra	Localização	Área do Lote	Lei Municipal
04	15	Distrito Industrial Paranavaí	1.237,50 m²	N.º 4.758/2019
13	16	Distrito Industrial Paranavaí	1.237,50 m²	N.º 3.806/2011
02	17	Distrito Industrial Paranavaí	4.625,00 m²	N.º 3.863/2011
06	17	Distrito Industrial Paranavaí	4.625,00 m²	N.º 3.863/2011

A documentação completa do edital correspondente estará disponível no endereço eletrônico: www.paranavaipr.gov.br, portal da transparência, em "processos licitatórios". Esclarecimentos poderão ser obtidos na Diretoria de Compras da Prefeitura do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, sito à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, ou através do e-mail: compras@paranavaipr.gov.br ou pelo telefone (44) 3421-2323. Os Envelopes n.º 01 - Documentos de Habilitação e n.º 02 - Proposta, deverão ser protocolados na Diretoria de Compras da Prefeitura do Município de Paranavaí, até às **14:00 horas do dia 19 de outubro de 2020**.
PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE OUTUBRO DE 2020.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

93248/2020

Piraí do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO N.º 067/2020 PREGÃO N.º 064/2020

O MUNICÍPIO DE PIRAI DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte visando Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais e insumos para uso da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Máximo Total: R\$ R\$ 457.819,24 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e dezenove reais e vinte e quatro centavos). Local: www.bl.org.br "Acesso Identificado". Recebimento das Propostas: A partir das 08h00min do dia 19/10/2020 até às 08h00min do dia 29/10/2020. Abertura e Julgamento das Propostas: Das 08h01min até às 13h29min do dia 29/10/2020. Início da Sessão de Disputa de Preços: 13h30min do

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2020 - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2020

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/ME nº 09.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguazu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 28 de outubro de 2020, às 09h00min, na plataforma eletrônica do Banco do Brasil, sendo www.licitacoes.com.br, realizará sessão de licitação do tipo Menor preço no Lote/Unidário na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, destinado ao Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de lubrificantes para a frota municipal do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

Índice de acolhimento das propostas será a partir das 08h00min do dia 19 de outubro de 2020 e limite de acolhimento das propostas no dia 28 de outubro de 2020 às 08h30min.

Abertura das propostas a partir das 08h30min do dia 28 de outubro de 2020.

Índice de disputa de lances as 09h00min do dia 28 de outubro de 2020.

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites licitacoes.com.br e www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

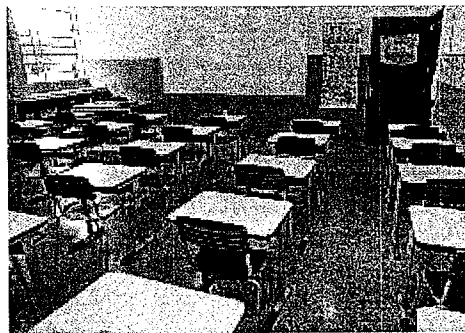
Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 15 de outubro de 2020.

JAIR STANGE
Prefeito Municipal

DIRCEU BONIN
Prefeiteira

8 em cada 10 cidades não veem condição para reabrir escolas

Mais de seis meses após o fechamento das escolas pela pandemia de covid-19, 3.275 municípios brasileiros ainda não veem condições sanitárias para retomar as aulas presenciais na rede básica de ensino neste ano. O número equivale a 82% das prefeituras consultadas em pesquisa da Confederação Nacional dos Municípios (CNM), obtida com exclusividade pelo Estadão/Broadcast. A CNM ainda levantou a situação das escolas em 96 países. Segundo a entidade, 38 estão com as escolas abertas, 33 com as escolas parcialmente abertas e 25 permaneceram com colégios fechados. O presidente da entidade, Glademir Aroldi, argumenta que o cenário no Brasil é complexo porque, mesmo com investimento em equipamentos de proteção, o desafio envolve permanência dos alunos dentro da sala por um número elevado de horas, risco de aglomeração no transporte e maior exposição de estudante e famílias.



Segundo ele, mesmo cidades que já reduziram as restrições de circulação para estabelecimentos comerciais entendem ainda não ser seguro retomar as aulas. "Na flexibilização de um bar, vai a um bar quem acha que pode ir. Na escola, quando abrir, você faz com que os alunos acabem frequentando, permaneçam por um período longo e voltem para a casa, convivam com pais, avós. É uma situação mais complexa. Em algumas regiões, precisa do ar-condicionado ligado o tempo todo. E não é só aula, é o transporte escolar, acaba envolvendo alunos dentro de um mesmo veículo", diz o presidente da CNM. "Não é uma questão de omissão, mas sim de avaliação e de responsabilidade de decisão."

Apenas 677 municípios afirmaram ter condições de reabrir as instituições ainda este ano, desde que haja indicação nesse sentido por parte de autoridades sanitárias e de saúde diante do menor contágio, ou ainda oferta de vacina que permita o retorno com segurança. A pandemia já vitimou mais de 150 mil brasileiros. O País registra mais de 5,1 milhões de casos.

A CNM ouviu 3.988 municípios (71,6% do total), onde estão 31,4 milhões de estudantes da educação básica. Desse total, 14,6 milhões de alunos são atendidos pela rede municipal. A pesquisa questionou gestores sobre a reabertura de escolas de qualquer tipo, públicas ou privadas. Segundo os técnicos da CNM, na maior parte dos casos a decisão tem sido delegada aos gestores locais, para que haja avaliação mais precisa sobre a evolução da curva de contaminação e de mortes por covid-19.

Preocupação

A retomada das aulas é um dos principais pontos de preocupação

na retomada gradual das atividades no pós-pandemia. De um lado, há a preocupação em evitar reaceleração do contágio pela doença. De outro, existe o temor de que os alunos fora da sala de aula fiquem prejudicados de forma permanente, afetando toda uma geração. Educadores apontam risco de déficit de aprendizagem e aumento da evasão.

Algumas cidades, como a capital paulista, permitiram em outubro a reabertura de escolas, mas apenas para atividades extracurriculares. A rede municipal de São Paulo tem feito censos sorológicos entre profissionais de educação e estudantes para descobrir o índice de exposição anterior ao vírus e o total de infectados que foram assintomáticos, o que prejudicaria o rastreamento de novos casos. Na próxima semana, a gestão Bruno Covas (PSDB) decide se autoriza o retorno para colégios públicos e privados.

A maior parte dos municípios ofereceu atividades remotas para tentar compensar o fechamento das escolas. No entanto, o próprio presidente da CNM chama a atenção para a ausência de internet por fibra em 1.558 municípios - nesses locais, o acesso é feito por outras modalidades, como satélite ou antena, com sinal mais precário. "Há dificuldade no ensino a distância. Ainda na questão social, muitas famílias não têm condição para compra de equipamentos. Isso ficou escancarado por causa dessa crise", afirma Aroldi. Ele reconhece que será preciso investir em educação para dar suporte aos alunos e tentar neutralizar a diferença entre estudantes com e sem acesso a equipamentos e infraestrutura, que foi acentuada pela pandemia.

Beltronenses são flagrados com maconha e cocaína na PR-182



Na tarde de quarta-feira (14) por volta de 14h55 durante Operação Metrópolis a equipe do BPFron (Batalhão de Polícia de Fronteira, abordou na rodovia PR-182 um veículo Fiat/Siena placas de Francisco Beltrão, cujo a condutora não acatou a ordem de parada, iniciando um acompanhamento tático.

Após alguns quilômetros ela foi abordada e identificada como sendo uma jovem de 24 anos. No carro estavam também dois passageiros de 20 anos, todos moradores de Francisco Beltrão. Com um dos passageiros foi encontrado 1,5 gramas de maconha e 2,5 gramas de cocaína.

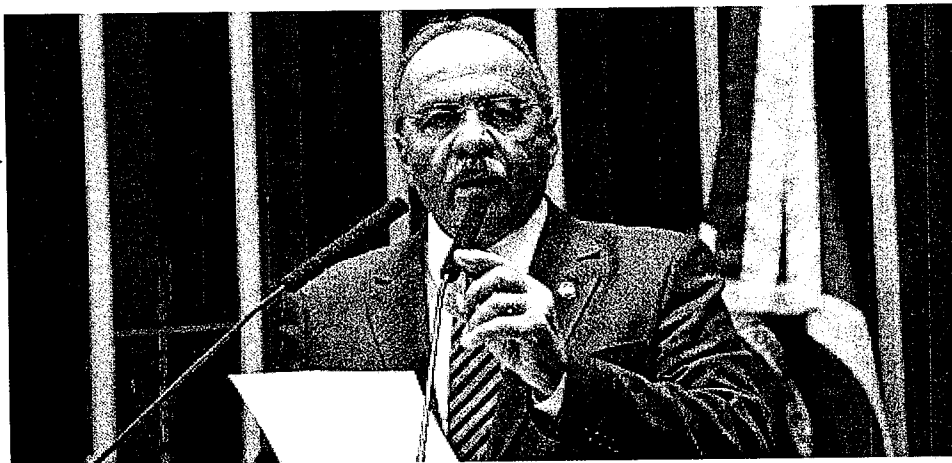
Os envolvidos foram encaminhados para a delegacia da Polícia Civil de Ampére.

Força-tarefa atua no combate a incêndio



Combate começou nesta terça-feira (4) e foi retomado na manhã desta quarta-feira (5). Incêndio atinge Parque Nacional da Serra dos Órgãos no RJ Divulgação/Corpo de Bombeiros Um incêndio que atinge o Parque Nacional da Serra dos Órgãos, na Região Serrana do Rio, desde a manhã desta terça-feira (4) está mobilizando uma força-tarefa com militares, brigadistas e outros agentes que seguem por terra e pelo ar, com o uso de uma aeronave, para tentar conter as chamas. Ainda não há informação sobre a causa oficial do incêndio. Os bombeiros acreditam que o fogo tenha começado após uma queda de balão na parte alta da serra. A área destruída já é maior do que 30 hectares, ou seja, 300 mil m², o equivalente a 30 campos de futebol. De acordo com o chefe da brigada de incêndio do Parque Nacional da Serra dos Órgãos, o incêndio começou por volta das 7h desta terça-feira na trilha entre Petrópolis e Teresópolis.

PF encontra cerca de R\$ 30 mil entre as nádegas de vice-líder do governo



A Polícia Federal encontrou cerca de R\$ 30 mil escondidos na cueca do vice-líder do governo de Jair Bolsonaro no Senado, o senador Chico Rodrigues (DEM-RR), nesta quarta-feira (14/10). A informação é da revista Crusoe. Segundo a publicação, parte do dinheiro estava escondido entre as nádegas do parlamentar. O dinheiro foi encontrado durante a operação Desvid19, que apura esquema de desvio de verbas públicas destinadas ao combate à pandemia da covid-19 em Roraima. A operação cumpriu sete mandados de busca e apreensão em Boa Vista (RR).

Segundo as apurações da PF, foram desviados cerca de R\$ 20 milhões em emendas parlamentares.

Em nota, o senador disse que não tem envolvimento com atos ilegais. "A Polícia Federal cumpriu sua parte em fazer buscas em uma investigação na qual meu nome foi citado. No entanto, tive meu lar invadido por apenas ter feito meu trabalho como parlamentar, trazendo recursos para o combate à covid-19 na saúde do estado", diz a nota.

Créditos: Correio Braziliense